



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

07/11/2016 ATÉ 07/11/2016

INDÍCE

| | | |
|---|---|-------------|
| 1 | ANIVERSÁRIO DO TJMA | |
| | 1.1 BLOG GENIVALDO ABREU..... | 1 |
| | 1.2 BLOG LUÍS PABLO..... | 2 |
| | 1.3 SINAL VERDE DE CAXIAS..... | 3 4 |
| | 1.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 5 |
| | 1.5 SITE O MARANHENSE..... | 6 |
| 2 | COMARCAS | |
| | 2.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO..... | 7 |
| | 2.2 BLOG DO JURACI FILHO..... | 8 |
| | 2.3 BLOG DO NETO FERREIRA..... | 9 |
| | 2.4 O IMPARCIAL ONLINE..... | 10 |
| | 2.5 SITE ATOS E FATOS..... | 11 |
| | 2.6 SITE JORNAL PEQUENO..... | 12 |
| | 2.7 SITE TV GUARÁ.COM..... | 13 |
| 3 | DECISÕES | |
| | 3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES..... | 14 |
| | 3.2 BLOG DO KIEL MARTINS..... | 15 |
| | 3.3 BLOG DO NETO FERREIRA..... | 16 |
| | 3.4 BLOG GILBERTO LIMA..... | 17 18 |
| | 3.5 BLOG JOHN CUTRIM..... | 19 |
| | 3.6 BLOG JORGE VIEIRA..... | 20 |
| | 3.7 BLOG JOÃO FILHO..... | 21 |
| | 3.8 BLOG LUÍS CARDOSO..... | 22 |
| | 3.9 BLOG SILVIA TEREZA..... | 23 |
| | 3.10 SITE IDIFUSORA..... | 24 |
| | 3.11 SITE JORNAL PEQUENO..... | 25 |
| 4 | JUÍZES | |
| | 4.1 BLOG GILBERTO LIMA..... | 26 |
| | 4.2 BLOG LUÍS CARDOSO..... | 27 28 29 30 |
| | 4.3 BLOG ZECA SOARES..... | 31 |
| 5 | PARCERIAS | |
| | 5.1 BLOG DO MINARD..... | 32 |
| | 5.2 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 33 |
| | 5.3 PORTAL DO MUNIM..... | 34 |
| 6 | VARA CRIMINAL | |
| | 6.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS..... | 35 |
| | 6.2 BLOG ATUAL 7..... | 36 37 |
| | 6.3 BLOG DA KELLY..... | 38 39 |
| | 6.4 BLOG DIRETO DA ALDEIA..... | 40 41 |
| | 6.5 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO..... | 42 43 |
| | 6.6 BLOG DO KIEL MARTINS..... | 44 |
| | 6.7 BLOG DO MINARD..... | 45 |
| | 6.8 BLOG DO NETO FERREIRA..... | 46 |
| | 6.9 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 47 |
| | 6.10 BLOG FILIPE MOTA..... | 48 |
| | 6.11 BLOG GILBERTO LEDA..... | 49 50 51 |
| | 6.12 BLOG JOHN CUTRIM..... | 52 53 |
| | 6.13 BLOG JORGE ARAGÃO..... | 54 |
| | 6.14 BLOG JORGE VIEIRA..... | 55 |
| | 6.15 BLOG LUÍS PABLO..... | 56 57 58 |
| | 6.16 BLOG MARCO DEÇA..... | 59 |
| | 6.17 BLOG RILTON SILVA..... | 60 |
| | 6.18 BLOG RIQUINHA..... | 61 |
| | 6.19 BLOG RONALDO ROCHA..... | 62 |
| | 6.20 BLOG SILVIA TEREZA..... | 63 |
| | 6.21 BLOG UDES FILHO..... | 64 |
| | 6.22 BLOG ZECA SOARES..... | 65 |
| | 6.23 FOLHA DO ESTADO..... | 66 |
| | 6.24 O GLOBO ONLINE..... | 67 |
| | 6.25 SITE JORNAL PEQUENO..... | 68 |
| | 6.26 SITE O ESTADÃO..... | 69 |
| 7 | VARA DA FAZENDA PÚBLICA | |
| | 7.1 BLOG DANIEL MATOS..... | 70 |
| | 7.2 BLOG DO KIEL MARTINS..... | 71 |
| 8 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| | 8.1 SITE JORNAL PEQUENO..... | 72 |

Denúncia do Ministério Público é criticada por associações de procuradores

07/11/2016 12:58:32

Reclamação da Anape e Aspem foi por conta da citação de procuradores. Série de falhas na denúncia é destacada em nota pelas associações.

A denúncia do promotor de Justiça, Paulo Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, contra os procuradores Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana, a ex-governadora Roseana Sarney e mais oito pessoas, foi criticada pelas associações nacional (Anape) e maranhense (Aspem) de procuradores de Estado.

O Ministério Público do Maranhão fala de um suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

A denúncia foi aceita pela Justiça por meio da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A crítica foi pela presença dos procuradores entre os denunciados por conta de terem emitido parecer favorável ao pagamento de um precatório bancário.

Em nota assinada por Marcello Terto e Silva, Presidente da Anape, e Augusto Aristóteles Matões Brandão, presidente da Aspem, as associações dizem que o Ministério Público do Maranhão tenta "criminalizar opinião jurídica". O texto segue listando possíveis falhas na denúncia do MP, como a não citação dos supostos beneficiários do suposto esquema e também a omissão dos nomes dos membros do próprio Ministério Público, que homologaram os acordos.

Em um trecho da nota, as associações dizem ainda que "*causou perplexidade, ainda, a completa dissintonia entre os fatos e o pedido, o que, por exemplo, na ação cível, gerou o infundado pedido de condenação por enriquecimento ilícito dos pareceristas sem ao menos uma linha que indicasse como teria se dado esse enriquecimento*".

A Anape e a Aspem concluem o desabafo público garantindo que vão acompanhar até o fim este caso e repudiam as suposições por serem "*inconsistentes e irresponsáveis, na medida em que feitas sem qualquer base fática e jurídica, em relação aos procuradores Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana, que atuaram, como visto, no desempenho regular de suas funções*".

Caso Sefaz: para ANAPE e ASPEM, denúncia de promotor "merece a pecha de ridícula"

06/11/2016 13:04:16

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE) e a Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão (ASPEM) emitiram nota conjunta, no início da tarde deste domingo 6, onde criticam a denúncia feita pelo promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís (foto em destaque), no chamado 'Caso Sefaz'.

A denúncia foi aceita na sexta-feira 4, dois dias após o promotor declarar, de forma contundente, que havia feito um acordo com a juíza Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal de São Luís, para deferir medidas cautelares - dentre as quais pedidos de prisão e bloqueio de bens.

O documento é assinado pelo Marcello Terto e Augusto Brandão, respectivamente, presidentes da ANAPE e da ASPEM, e contesta as afirmações inseridas pelo promotor da denúncia que acusa a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), dois procuradores de carreira do Estado e outras sete pessoas de causar um rombo superior a R\$ 1 bilhão nos cofres públicos, por meio da concessão de compensações supostamente ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas.

Para Terto e Brandão, as afirmações inseridas por Paulo Ramos são suficientes para impor a pecha de "absurdo" e "ridícula" às ações, pelo fato dos procuradores de carreira Helena Maria Haickel e Ricardo Gama Pestana terem se posicionado acerca do pagamento de precatórios na qualidade de consultores do Estado do Maranhão, função que lhes são próprias, decorrente diretamente da Constituição Federal.

No documento, a ANAPE e a ASPEM chamam atenção ainda para o fato de que não houve nas denúncias feita pelo promotor à Justiça a inclusão dos supostos beneficiários (empresas e empresárias), bem como membros do próprio Ministério Público que tiveram efetiva participação nos acordos judiciais que resultaram nas isenções fiscais.

"Além da tentativa de criminalizar opinião jurídica, também chama a atenção a não inclusão na ação dos supostos beneficiários, tendo o autor, ainda, perdido de vista a efetiva participação do próprio Ministério Público, primeiramente na retirada do precatório da fila de pagamento e depois na desistência de uma Ação Rescisória, situações sem as quais não seria realizada a avença", diz o trecho.

Abaixo, leia a íntegra da nota conjunta da ANAPE e ASPEM ...

Caso Sefaz: CNMP e CNJ devem apurar acordo entre promotor e juíza no MA

05/11/2016 17:39:36

Deve chegar ao conhecimento do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) um acordo feito entre o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, e a juíza Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal de São Luís, para deferir medidas cautelares - dentre as quais pedidos de prisão e bloqueio de bens - dos denunciados no chamado 'Caso Sefaz'.

A informação foi repassada ao ATUAL7 por procuradores e magistrados neste sábado 5, dois dias após Paulo Ramos ter afirmado em coletiva de imprensa, de forma contundente, que havia feito o tal acordo com a juíza.

"Eu não disse que não fiz. Eu fiz. Eu só não quero antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até por um o acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela", declarou.

De fato, conforme antecipou o promotor de Justiça, a juíza Cristiana Ferraz recebeu a denúncia nessa sexta-feira 4, afirmando ter reconhecido o preenchimento dos requisitos formais do Código de Processo Penal (CPP).

Entre os que viraram réus na ação penal estão a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB); os ex-secretários de Estado da Fazenda, Cláudio Trinchão e Akio Valente (este também ex-secretário-adjunto da Administração Tributária); o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Fazenda, José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo; os ex-procuradores-gerais do Estado Marcos Lobo e Helena Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Pestana, além de Euda Maria Lacerda.

Eles são acusados de causar um rombo superior a R\$ 1 bilhão nos cofres públicos, por meio da concessão de compensações supostamente ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios pela Sefaz a empresas.

Contudo, há suspeitas de que a denúncia feita pelo promotor de Justiça - e aceita prontamente pela magistrada, conforme o próprio promotor antecipou que seria - tenha, na verdade, viés político.

Além do acordo com Cristiana Ferraz revelado por Paulo Ramos, a colegagem do promotor com o governador Flávio Dino (PCdoB), principal adversário de Roseana no Maranhão e [patrono de seus projetos na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito \(PPGDIR\) da Universidade Federal do Maranhão \(UFMA\)](#), corroboram a afirmação do procurador do Estado Valdênio Caminha, de que o Ministério Público teria produzido uma "peça teratológica" "no afã de execrar Roseana Sarney".

Para Caminha, inclusive, o autor da denúncia teria prevaricado ao deixar de colocar no polo passivo os supostos beneficiários do ato (empresas e empresários), além de magistrados que homologaram os acordos e membros do próprio Ministério Público que haviam desistido da ação rescisória.

A provável prevaricação de Paulo Ramos também é defendida pelo presidente da ASPEM (Associação dos Procuradores do Maranhão), Augusto Brandão. Ele chamou a atenção ainda para o fato do promotor de Justiça ter pedido a condenação dos denunciados por enriquecimento ilícito sem ao menos indicar dados de como teria sido dado esse suposto enriquecimento.

Nas redes sociais, diversos advogados também demonstraram ter recebido com estranheza a denúncia feita contra Roseana Sarney e as outras nove pessoas. O advogado criminalista Mozart Baldez, por exemplo, chegou a defender a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o Judiciário e o Ministério Público.

Justiça condena ex-prefeito de Bacuri por improbidade administrativa

07/11/2016 13:42:12

Sentença assinada pelo juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, condenou o ex-prefeito do município, Aurino Vieira Nogueira, à suspensão dos direitos políticos pelo período de 05 (cinco) anos pela prática de improbidade administrativa caracterizada pela não prestação de contas de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura, com vistas à transferência de recursos no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para a manutenção de escolas públicas.

No documento, o magistrado condena ainda o ex-gestor ao ressarcimento integral do dano (valor do convênio), bem como ao pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida pelo réu em janeiro de 2004, quando era prefeito do município. Ambos os valores devem ser acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês. O ex-prefeito fica também proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos.

A sentença atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Município de Bacuri em face do ex-prefeito. Na ação, o autor sustenta que "o réu, em que pese ter recebido os recursos do convênio em sua totalidade, não efetivou a devida prestação de contas do convênio, inviabilizando a celebração de novos convênios com o órgão conveniente".

Em suas fundamentações, o juiz afirma que a análise dos autos aponta para a irregularidade relatada pelo autor. "Extraí-se que o promovido, à época dos fatos, exercia o cargo de prefeito do município de Bacuri e não prestou contas referentes ao Convênio n.355428 (SIAF) celebrado com o FNDE, cujo objeto era a transferência de recursos para a manutenção de escolas públicas. Assim sendo, verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal de Buriti, deixou de prestar contas do convênio citado...", destaca.

Dolo – Citando o art. 70 da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestação de contas por parte de toda "pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública", o magistrado salienta que a prestação de contas permite à Administração "aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio firmado".

Para o juiz, "ao não prestar contas com o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do convênio" objeto da ação, resta configurado o dolo do ex-gestor, que violou dever funcional que competia a ele.

Nas palavras do magistrado, a ausência da prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear

a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa a condenação daquele que o pratica".

Caso Sefaz: AMABLOG lança nota de repúdio contra MPMA e AMMA

07/11/2016 00:00:00

A Associação Maranhense de Blogueiros - AMABLOG, divulgou nota de repúdio, na última segunda-feira (7), aos comentários ofensivos feitos à categoria, pelo Ministério Público do Maranhão e pela Associação dos Magistrados do Maranhão, no último sábado (5), por ocasião de blogueiros maranhenses terem publicado que o promotor de justiça Paulo Ramos revelou ter feito um acordo com a juíza Cristiana Ferraz, no chamado "Caso Sefaz".

Na nota, a AMABLOG lembra que a blogosfera do Maranhão trabalha de forma ética, honesta e transparente e que, por isso, confia e apoia de forma irrestrita o trabalho desenvolvido com responsabilidade pelos blogueiros.

Leia a nota na íntegra: Nota de Repúdio

A Associação Maranhense de Blogueiros - AMABLOG, vem a público, perante a sociedade e todos os meios de comunicação, repudiar veementemente as declarações feitas pela Secretaria para Assuntos Institucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA e pelo presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA, Marcelo Moreira, publicadas nos sites das respectivas entidades, no último sábado (5), onde foram tecidas críticas e comentários desrespeitosos à blogosfera maranhense.

Na ocasião, em mera estratégia para tirar o foco das declarações reveladoras do promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, de que havia feito um acordo com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, bem como para tentar esconder a estranha e suspeita não inclusão de membros do próprio Ministério Público nas denúncias feitas à Justiça envolvendo o chamado 'Caso Sefaz', as duas entidades passaram a atacar os blogueiros que estão cobrindo o caso, em total agressão à liberdade de expressão e de informação, direitos cíveis e sociais garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

A blogosfera maranhense age de forma ética, honesta e transparente, diferente de outros setores que são conhecidos por apontar o dedo para alguns, na tentativa de criminalizá-los, mas que faz vista grossa aos da própria casa, não investigando e nem denunciando aos órgãos competentes o derramar de dinheiro público em obras superfaturadas e espetos de

pau, farra de diárias durante a realização de congressos em hotéis de luxo e super salários acima do teto nacional.

A AMABLOG entende como ato de natureza inaceitável e de extrema má fé as duas entidades, em pleno Século XXI, trabalharem de forma inconsistente e irresponsável para que a sociedade não tome conhecimento dos fatos ora ocorridos.

A AMABLOG lembra que as duas entidades supracitadas até tem a liberdade de agir em corporativismo para com os seus membros, como tem por costume fazer em todo e qualquer caso. Contudo, é preciso garantir o mínimo de responsabilidade com esse tipo de ato, além de ter o compromisso com a verdade e não criar factoides.

Assim, a AMABLOG manifesta apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela blogosfera maranhense, e alerta que adotará as providências legais pertinentes ao caso, o qual esperado que não se repita.

Luís Cardoso

Presidente da Associação Maranhense de Blogueiros

A Associação Maranhense de Blogueiros – AMABLOG, divulgou nota de repúdio, na última segunda-feira (7), aos comentários ofensivos feitos à categoria, pelo Ministério Público do Maranhão e pela Associação dos Magistrados do Maranhão, no último sábado (5), por ocasião de blogueiros maranhenses terem publicado que o promotor de justiça Paulo Ramos revelou ter feito um acordo com a juíza Cristiana Ferraz, no chamado “Caso Sefaz”.

Na nota, a AMABLOG lembra que a blogosfera do Maranhão trabalha de forma ética, honesta e transparente e que, por isso, confia e apoia de forma irrestrita o trabalho desenvolvido com responsabilidade pelos blogueiros.

**Leia a nota na íntegra:
Nota de Repúdio**

Procon responde ao blog

07/11/2016 08:49:28

Nota de esclarecimento

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (ProconN/MA) informa que irá recorrer da decisão liminar (portanto provisória) da 3ª Vara da Fazenda Pública, que suspendeu a multa aplicada ao Consórcio Serveng/Aterpa M. Martins, no valor de R\$ 150 mil, por descumprimento de notificação do Procon.

A decisão suspende o efeito da multa ao contestar a competência do Procon/MA para fiscalizar obras públicas. Contudo, este Instituto jamais afirmou que era sua competência a fiscalização de obras públicas de uma forma geral. Cumpre ressaltar, todavia, que a duplicação da BR-135 configura uma obra de extrema importância econômica para o Maranhão, impactando diretamente nas relações de consumo do Estado. Considerando, ainda, que a ausência de duplicação da mencionada rodovia, que se configura no único meio de acesso por via terrestre para a região metropolitana de São Luis, bem como a má conservação da mesma, coloca em risco a vida dos cidadãos, aumenta os custos com fretes, gera atraso nas entregas, perecimento de produtos, impactando em uma maior onerosidade aos consumidores com o aumento dos valores de produtos, dentre eles, os alimentos e combustíveis. Esse caso em específico, com todas as nuances aqui elencadas, atraiu a competência deste órgão de defesa dos consumidores.

Além disso, a atuação do Procon/MA teve como principal objetivo coletar informações para que fossem encaminhadas ao Ministério Público Federal. O direcionamento foi efetuado, conforme Ofício nº 583/2016, no qual solicitamos que aquele órgão tomasse todas as providências que se fizessem necessárias no sentido de garantir a conclusão imediata da obra de duplicação supramencionada.

A conduta do Procon em acompanhar o andamento da duplicação da BR-135 faz parte de uma ação conjunta do Governo do Estado, que mobiliza todas as suas forças para cobrar dos órgãos federais competentes a conclusão das obras, cujo atraso tem vitimado centenas de maranhenses anualmente e aumentado os custos de diversos produtos, onerando os consumidores maranhenses.

Por fim, cabe ressaltar que o Consórcio Serveng/Aterpa M. Martins não foi sancionado por atrasar a entrega da obra, mas por descumprir a notificação emitida pelo Instituto que solicitou justificativa para o atraso e previsão de término. A notificação foi expedida com base no Artigo 55 Parágrafo 4º, segundo o qual "os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor".

O referido Consórcio foi, portanto, dentro do que estabelece a lei, sancionado através de multa por ter desobedecido a notificação, cujas informações seriam inteiramente repassadas ao Ministério Público Federal, uma vez que o Governo do Maranhão vê também como sua responsabilidade colaborar com os órgãos federais

em assuntos de interesse do Estado.

Diante disso, o Procon/MA reitera que irá recorrer da liminar que suspendeu a multa, como forma de reafirmar seu compromisso com a vida, saúde e segurança dos consumidores maranhenses.

Fonte: Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap)

O post [Procon responde ao blog](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Em virtude de matérias divulgadas na imprensa a respeito da denúncia oferecida pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, no caso da organização criminosa que atuava na Sefaz, o Ministério Público do Maranhão esclarece que:

1. O Ministério Público, enquanto guardião das garantias constitucionais e do Estado Democrático de Direito, ressalta que sua atuação é pautada na estreita observância da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade.
2. O promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos é reconhecido por sua conduta ilibada, por sua retidão nas esferas pessoal e profissional, assim como por sua dedicação à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
3. A atuação do supracitado promotor à frente da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís faz jus aos fundamentos constitucionais que norteiam a instituição.
4. As ações propostas pautaram-se em investigação que teve 11 meses de duração, e qualquer tentativa de desqualificação do promotor de justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário.
5. O trabalho do Ministério Público no combate à corrupção - mal que assola o país e promove a sangria dos cofres públicos, ao mesmo tempo em que submete nossa sociedade a situações degradantes - é incansável e perene. Tais condutas sempre serão veementemente combatidas e, seus agentes, responsabilizados.

A Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) informa que não são verdadeiras as notícias veiculadas neste sábado (5), em blogs de São Luís, informando sobre um suposto acordo entre a Juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da capital, e o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís.

A Amma foi surpreendida com as informações de que o promotor de Justiça Paulo Ramos teria declarado, durante entrevista coletiva, existir um acordo entre ele e a Juíza Cristiana Ferraz para deferir medidas cautelares relativas ao Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, em que figuram no polo passivo 10 réus, entre eles a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney.

A Associação dos Magistrados do Maranhão esclarece que Cristiana Ferraz exerce a Magistratura desde o ano de 1998, estando hoje como juíza auxiliar da Comarca de São Luís, respondendo interinamente pela 8ª Vara Criminal da capital, cuja titular é a juíza Oriana Gomes, que se encontra de licença.

Estariam rifando uma eventual candidatura de Roseana Sarney usando o MPMA e o judiciário?

05/11/2016 18:19:15

Todo grupo político faz pesquisas internas para saber como estão às perspectivas eleitorais e todos sabem, pois é voz corrente, que interior do Maranhão, que muitos querem a volta de Roseana, mesmo ela não se declarando candidata.

É visto no Maranhão a falta de uma investigação séria, exatamente por quem tem as prerrogativas para apurar as improbidades, sobre o uso da máquina pública descarada nessas eleições, mesmo sendo visto a olho nu o abuso do poder econômico, político e força policial contra os adversários do governo que aí está.

Por que não investigam essas obras efetuadas de forma atabalhoada? Por que fecham os olhos? Não é estranho?

Agora, partem pra cima de Roseana Sarney, com o intuito de desqualificá-la e, principalmente, defenestrar sua vida.

Estariam apostando numa condenação de um colegiado?

É esquisito e, por isso, deve ser levado para instâncias superiores...

Lavando as mãos!!! Caso Sefaz: Juíza é recebida na Corregedoria

07/11/2016 18:56:52

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, recebeu na manhã desta segunda-feira (07), em seu gabinete, a juíza auxiliar de entrância final, Cristiana Ferraz, que responde atualmente pela 8ª Vara Criminal de São Luís.

Durante a reunião, a corregedora reafirmou confiança na magistrada, e ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas.

O Ministério Público Estadual (MPMA) apresentou denúncia contra Euda Maria Lacerda e outras nove pessoas. Na última sexta-feira, dia 4 de novembro, a magistrada Cristiana Ferraz proferiu decisão recebendo a denúncia oferecida pelo representante do MPMA, e que originou a ação penal n.º 19880-63.22016.

Os juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu (Segurança Institucional), Rosária Duarte (Serventias Judiciais) e Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), também participaram da reunião.

EXISTEM SOBRE A MESA DA JUÍZA ORDEM PRISÕES SÓ ESPERANDO O VEREDITO... E ASSIM SEGUE AS DECISÕES... SERIAM PARCIAIS OU IMPARCIAIS? EIS A QUESTÃO!!! PRENDER ADVERSÁRIOS É TUDO QUE A POLÍCIA DE FLÁVIO DINO ESPERA COM MUITA ANSIEDADE...

Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Paço do Lumiar por corrupção

07/11/2016 15:26:48

Mábenes Fionseca

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e nove meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

"O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de material escolar, medicamentos e combustível", ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

O post [Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Paço do Lumiar por corrupção](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Bacuri - Justiça condena ex-prefeito por improbidade administrativa

07/11/2016 16:00:24

Sentença assinada pelo juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, condenou o ex-prefeito do município, Aurino Vieira Nogueira, à suspensão dos direitos políticos pelo período de 05 (cinco) anos pela prática de improbidade administrativa caracterizada pela não prestação de contas de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura, com vistas à transferência de recursos no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para a manutenção de escolas públicas.

No documento, o magistrado condena ainda o ex-gestor ao ressarcimento integral do dano (valor do convênio), bem como ao pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida pelo réu em janeiro de 2004, quando era prefeito do município. Ambos os valores devem ser acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês.

O ex-prefeito fica também proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos.

Para o juiz, "ao não prestar contas com o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do convênio" objeto da ação, resta configurado o dolo do ex-gestor, que violou dever funcional que competia a ele.

Mantida condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar por desvio de verbas públicas

07/11/2016 16:50:41

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

"O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de material escolar, medicamentos e combustível", ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Conjur reforça matérias de Blogs sobre acordo entre Promotor e Juíza no MA

07/11/2016 19:13:29

[Compartilhe](#)

O portal Conjur (Consultor Jurídico), maior site sobre Direito e Justiça, repercutiu a matéria de Blogs Maranhenses sobre o Caso Sefaz-MA em que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que investiga a ex-governadora Roseana Sarney, disse em entrevista ter combinado um "acordo" com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Juíza pode decretar prisão de Trinchão a qualquer momento

[Compartilhe](#)

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena, pode decretar a prisão de Cláudio José Trinchão Santos a qualquer momento.

De acordo com o Ministério Público Trinchão faz parte de uma organização criminosa que atuava na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) no período de 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014.

A OCRIM atuou com um esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Sefaz a empresas, que causou um prejuízo de mais de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Compartilhe isso:

• [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

O Governo do Estado do Maranhão inaugurou na manhã desta segunda-feira (7) mais uma importante obra para melhorar a infraestrutura e segurança do sistema de segurança penitenciário estadual. A partir de hoje todo o acesso ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas será feito por meio de uma portaria unificada, equipada com BodyScan (escâner corporal), que realiza com mais eficiência a inspeção de pessoas e objetos; e dá início do fim da revista vexatória.

BodyScan (escâner corporal)

A inauguração da portaria unificada é só uma das obras completadas pela gestão estadual, no complexo carcerário da capital. Também foram entregues as Salas de vídeo audiências com o Tribunal de Justiça, o Prédio da Supervisão de Segurança Interna (SSI), a Sala da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Defensoria Pública, 10 palatários para atendimento jurídico dos presos, além de 12 torres de vigilância.

O investimento que ultrapassa os R\$ 3 milhões e otimiza a gestão Prisional no Estado, acabando com a revista vexatória, pois todos os visitantes e servidores passarão por scanners corporais, pórticos detectores de metais e seus pertences serão vistoriados em esteiras de raio-x, praticamente neutralizando a entrada de objetos ilícitos como Drogas, celulares e Armas.

A portaria unificada será operada por uma equipe treinada, pronta para aplicar todas as novas normas de segurança interna e de acesso de visitantes e servidores às dependências do complexo carcerário. Para facilitar a compreensão prévia da 'Normatização Interna Penitenciária', os visitantes puderam assistir a um vídeo ilustrativo, que orienta de forma didática sobre as regras e sanções.

Acordo feito entre promotor e juíza compromete investigações

06/11/2016 11:00:54

Do [Blog do Luis Cardoso](#)

Promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos

Além do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que foi o responsável pelas investigações sobre os casos de concessões de benefícios fiscais a empresas pela Secretaria de Fazenda do Estado, de querer atribuir à imprensa a sua falha, agora vem o Ministério Público em nota oficial tentar dizer que nós jornalistas, blogueiros e radialistas estamos tentando desqualificar o trabalho do promotor para tirar o foco do que foi investigado.

Ora, a imprensa sempre foi a voz dos anseios da comunidade, que ecoa as ações da Justiça e do Ministério Público. Ninguém questionou o trabalho de investigação levado a efeito pelo promotor. Foi ele próprio que melou tudo ao conceder entrevista coletiva e informar sobre um acordo feito com a juíza para acatar suas denúncias e tornar como réus no processo criminal ex-gestores e auxiliares.

Claro que estranhamos e questionamos, sim, o acordo que nos parece um arranjo orientado ou não para atingir objetivos. Na Lava Jato não existem acordos prévios feitos entre o Procurador Rodrigo Janot e o juiz Sérgio Moro.

Então, que não venham o MP e seu representante querer responsabilizar a imprensa pelo deslize ao final conhecido durante a entrevista. E que, se o erro do promotor comprometer todo o trabalho de investigação, que não tentem nos imputar acordos não amparados por lei.

Abaixo a nota em que o Ministério Público quer culpar a imprensa de tentar desviar o foco das investigações:

Em virtude de matérias divulgadas na imprensa a respeito da denúncia oferecida pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, no caso da organização criminosa que atuava na Sefaz, o Ministério Público do Maranhão esclarece que:

1- O Ministério Público, enquanto guardião das garantias constitucionais e do Estado Democrático de Direito, ressalta que sua atuação é pautada na estreita observância da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade.

2- O promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos é reconhecido por sua conduta ilibada, por sua retidão

nas esferas pessoal e profissional, assim como por sua dedicação à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

3- A atuação do supracitado promotor à frente da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís faz jus aos fundamentos constitucionais que norteiam a instituição.

4- As ações propostas pautaram-se em investigação que teve 11 meses de duração, e qualquer tentativa de desqualificação do promotor de justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário.

5- O trabalho do Ministério Público no combate à corrupção – mal que assola o país e promove a sangria dos cofres públicos, ao mesmo tempo em que submete nossa sociedade a situações degradantes – é incansável e perene. Tais condutas sempre serão veementemente combatidas e, seus agentes, responsabilizados.

Secretaria para Assuntos Institucionais

O post [Acordo feito entre promotor e juíza compromete investigações](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Justiça condena ex-prefeito de Bacuri por improbidade administrativa

07/11/2016 12:02:36

Ex-prefeito Aurino Vieira Nogueira

Sentença assinada pelo juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, condenou o ex-prefeito do município, Aurino Vieira Nogueira, à suspensão dos direitos políticos pelo período de 05 anos pela prática de improbidade administrativa caracterizada pela não prestação de contas de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura, com vistas à transferência de recursos no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para a manutenção de escolas públicas.

No documento, o magistrado condena ainda o ex-gestor ao ressarcimento integral do dano (valor do convênio), bem como ao pagamento de multa civil de 10 vezes o valor da remuneração percebida pelo réu em janeiro de 2004, quando era prefeito do município.

Ambos os valores devem ser acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês. O ex-prefeito fica também proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos.

A sentença atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Município de Bacuri em face do ex-prefeito. Na ação, o autor sustenta que "o réu, em que pese ter recebido os recursos do convênio em sua totalidade, não efetivou a devida prestação de contas do convênio, inviabilizando a celebração de novos convênios com o órgão conveniente".

Em suas fundamentações, o juiz afirma que a análise dos autos aponta para a irregularidade relatada pelo autor. "Extraí-se que o promovido, à época dos fatos, exercia o cargo de prefeito do município de Bacuri e não prestou contas referentes ao Convênio n.355428 (SIAF) celebrado com o FNDE, cujo objeto era a transferência de recursos para a manutenção de escolas públicas. Assim sendo, verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal de Buriti, deixou de prestar contas do convênio citado...", destaca.

Dolo - Citando o art. 70 da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestação de contas por parte de toda "pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública", o magistrado salienta que a prestação de contas permite à Administração "aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio firmado".

Para o juiz, "ao não prestar contas com o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do convênio" objeto da ação, resta configurado o dolo do ex-gestor, que violou dever funcional que competia a ele.

Tribunal mantém condenação de ex-prefeito de Paço do Lumiar por desvio de verbas

07/11/2016 17:01:45

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e nove meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

AMABLOG emite nota em defesa de blogueiros

07/11/2016 12:28:41

A Associação Maranhense de Blogueiros (AMABLOG) vem a público, perante a sociedade e todos os meios de comunicação, repudiar veementemente as declarações feitas pela Secretaria para Assuntos Institucionais do Ministério Público (MP) do Estado do Maranhão e pelo presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Marcelo Moreira, publicadas nos sites das respectivas entidades, no sábado (05), onde foram tecidas críticas e comentários desrespeitosos à blogosfera maranhense.

Na ocasião, em mera estratégia para tirar o foco das declarações reveladoras do promotor de Justiça, Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, de que havia feito um acordo com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, bem como para tentar esconder a estranha e suspeita não inclusão de membros do próprio Ministério Público nas denúncias feitas à Justiça envolvendo o chamado 'Caso Sefaz', as duas entidades passaram a atacar os blogueiros que estão cobrindo o caso, em total agressão à liberdade de expressão e de informação, direitos cívicos e sociais garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

A blogosfera maranhense age de forma ética, honesta e transparente, diferente de outros setores que são conhecidos por apontar o dedo para alguns, na tentativa de criminalizá-los, mas que faz vista grossa aos da própria casa, não investigando e nem denunciando os órgãos competentes, o derramar de dinheiro público em obras superfaturadas e espetos de pau, farra de diárias durante a realização de congressos em hotéis de luxo e super salários acima do teto nacional.

A AMABLOG entende como ato de natureza inaceitável e de extrema má fé as duas entidades, em pleno século XXI, trabalharem de forma inconsistente e irresponsável para que a sociedade não tome conhecimento dos fatos ora ocorridos.

A AMABLOG lembra que as duas entidades supracitadas até têm a liberdade de agir em corporativismo para com os seus membros, como tem por costume fazer em todo e qualquer caso. Contudo, é preciso garantir o mínimo de responsabilidade com esse tipo de ato, além de ter o compromisso com a verdade e não criar factoides. Assim, a AMABLOG manifesta apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela blogosfera maranhense, e alerta que adotará as providências legais pertinentes ao caso, o qual esperamos que não se repita.

Luís Cardoso
Presidente da Associação Maranhense de Blogueiros

Videoconferência em Pedinhas representa um gigantesco avanço do Judiciário e do Governo do MA

07/11/2016 18:36:27

Com o funcionamento das videoconferências não será mais necessário o deslocamento de detentos até o Fórum no bairro do Calhau.

Parceria entre TJ-MA e Governo do Maranhão interliga e diminuiu a locomoção dos presos, evitando riscos e aumentando a segurança.

Representa um enorme avanço para o sistema carcerário do Maranhão a instalação das duas salas de videoconferência no Complexo Penitenciário de São Luís, inaugurado na manhã desta segunda-feira (7).

O benefício oferecido pelo Governo do Maranhão e o Tribunal de Justiça vão permitir a realização de audiências a distância por juízes do Fórum Desembargador Sarney Costa. E dessa forma não será mais necessário o deslocamento de apenados até o bairro do Calhau.

A Videoconferência foram entregues pelo governador do Estado, Flávio Dino, e pelo presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Cunha.

Durante o ato também foi instalado a Portaria Unificada e de diversas obras de infraestrutura realizados no Complexo, que contou com a presença de secretários estaduais, juízes, promotores e outras autoridades.

As salas de videoconferência são interligadas com outros espaços semelhantes disponíveis no Fórum do Calhau, através de sistema informatizado, permitindo a oitiva de internos via internet, sem necessidade de deslocamento.

"Essa medida vai diminuir a locomoção dos presos, evitando possíveis riscos e aumentando a segurança, além de reduzir custos", frisou o desembargador Cleones Cunha.

Flávio Dino inaugurou diversos novos espaços, como parlatórios, salas da OAB e da Defensoria Pública, além da nova portaria que unifica o acesso às unidades prisionais existentes dentro do Complexo Penitenciário. "*Nenhuma pessoa é destituída totalmente de direitos e todos são iguais perante a lei, cabendo ao Estado fazer chegar a todas as pessoas os direitos garantidos em lei*", avaliou o governador.

Máfia na Sefaz ocorreu no período que Luis Fernando comandou a Casa Civil do governo Roseana

06/11/2016 19:43:52

Auditor fiscal de carreira do Estado, o ex-secretário chefe da Casa Civil de Roseana Sarney comandou a mais influente pasta do Governo do Maranhão durante o auge da maior fraude tributária da história do Estado.

Com Luis Fernando na Casa Civil, empresário Ilson Mateus foi um dos maiores beneficiados com a máfia fiscal na SEFAZ.

De 14 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, esse foi o período que compreende as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) durante o governo Roseana Sarney.

Coincidência ou não, o prefeito eleito de São José de Ribamar, Luis Fernando (PSDB), ocupou nesse espaço de tempo - entre 2010 a 2013 - a mais importante pasta do governo estadual: A chefia da Casa Civil.

Se Luis Fernando estar envolvido no esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) à empresas, causador de prejuízos de mais de R\$ 410 milhões aos cofres públicos, não se tem notícia até o momento, entretanto, o fato dele ser o auxiliar de primeiro escalão mais influente no ciclo do auge da fraude fiscal é, no mínimo, curioso.

Na época, nada acontecia no Governo sem anuência de Luis.

Mas é certo que o nome do então secretário da Casa Civil não consta entre os onze indiciados pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, Paulo Roberto Barbosa Ramos, autor da denúncia de fraude milionária nos recebimentos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) à Justiça.

É bom que se diga: Luis Fernando é auditor fiscal de carreira do Estado, e portanto, apesar de não estar entre os envolvidos na organização criminosa - pelo menos até agora -, ele conhece como poucos as ações delituosas praticadas pelos colegas do governo que ele integrou durante anos. Afinal, é profissional do ramo fiscal.

Ilson Mateus

Não é segredo para a sociedade maranhense que o empresário Ilson Mateus Rodrigues, dono de um dos maiores supermercadistas do Norte e Nordeste, é amicíssimo de Jorge Murad, o marido da ex-governadora Roseana Sarney. Mateus também não esconde a proximidade com o prefeito eleito de São José de Ribamar.

Ilson Mateus é apontado pelo Ministério Público como o maior beneficiado pela máfica fiscal ([REVEJA](#)). De acordo com o MP, o Grupo Mateus firmou um acordo judicial com a então governadora do Maranhão, com aval de auxiliares do governo, que gerou aos cofres da Fazenda Estadual um rombo de R\$ 153.905.456,57 milhões, em sonegação impostos.

Caso Sefaz: AMABLOG lança nota de repúdio contra MPMA e AMMA

07/11/2016 09:38:43

Associação Maranhense de Blogueiros diz confiar no trabalho desenvolvido pela blogosfera maranhense

A Associação Maranhense de Blogueiros - AMABLOG, divulgou nota de repúdio, nesta segunda-feira (7), aos comentários ofensivos feitos à categoria, pelo Ministério Público do Maranhão e pela Associação dos Magistrados do Maranhão, no último sábado (5), por ocasião de blogueiros maranhenses terem publicado que o promotor de justiça Paulo Ramos revelou ter feito um acordo com a juíza Cristiana Ferraz, no chamado "**Caso Sefaz**".

Na nota, a AMABLOG lembra que a blogosfera do Maranhão trabalha de forma ética, honesta e transparente e que, por isso, confia e apoia de forma irrestrita o trabalho desenvolvido com responsabilidade pelos blogueiros.

Leia a nota na íntegra:

Nota de Repúdio

A Associação Maranhense de Blogueiros - AMABLOG, vem a público, perante a sociedade e todos os meios de comunicação, repudiar veementemente as declarações feitas pela Secretaria para Assuntos Institucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA e pelo presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA, Marcelo Moreira, publicadas nos sites das respectivas entidades, no último sábado (5), onde foram tecidas críticas e comentários desrespeitosos à blogosfera maranhense.

*Na ocasião, em mera estratégia para tirar o foco das declarações reveladoras do promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, de que havia feito um acordo com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, bem como para tentar esconder a estranha e suspeita não inclusão de membros do próprio Ministério Público nas denúncias feitas à Justiça envolvendo o chamado '**Caso Sefaz**', as duas entidades passaram a atacar os blogueiros que estão cobrindo o caso, em total agressão à liberdade de expressão e de informação, direitos cívicos e sociais garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.*

A blogosfera maranhense age de forma ética, honesta e transparente, diferente de outros setores que são conhecidos por apontar o dedo para alguns, na tentativa de criminalizá-los, mas que faz vista grossa aos da própria casa, não investigando e nem denunciando aos órgãos competentes o derramar de dinheiro público em obras superfaturadas e espetos de pau, farra de diárias durante a realização de congressos em hotéis de luxo e super salários acima do teto nacional.

A AMABLOG entende como ato de natureza inaceitável e de extrema má fé as duas entidades, em pleno Século XXI, trabalharem de forma inconsistente e irresponsável para que a sociedade não tome conhecimento dos fatos ora ocorridos.

A AMABLOG lembra que as duas entidades supracitadas até tem a liberdade de agir em corporativismo para com os seus membros, como tem por costume fazer em todo e qualquer caso. Contudo, é preciso garantir o mínimo de responsabilidade com esse tipo de ato, além de ter o compromisso com a verdade e não criar factoides.

Assim, a AMABLOG manifesta apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela blogosfera maranhense, e alerta que adotará as providências legais pertinentes ao caso, o qual esperado que não se repita.

Luís Cardoso

Presidente da Associação Maranhense de Blogueiros[Share](#)

Mauro Fercury exhibe condecoração que recebeu por bons serviços prestados à Justiça das mãos do desembargador Tyrone José Silva

Mauro Fercury exhibe condecoração que recebeu das mãos do desembargador Tyrone José Silva por bons serviços prestados à Justiça

O ex-prefeito, ex-deputado federal e atual suplente de senador Mauro Fercury foi uma das personalidades agraciadas com a Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo, concedida a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Justiça. Também foi condecorado o reitor da Universidade Ceuma, professor-mestre Saulo Martins. A honraria foi um dos atos que marcaram a solenidade alusiva aos 203 anos de fundação do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Desde a sua instalação, a Justiça maranhense recebeu diversas terminologias, que evoluíram juntamente com as Constituições. Nasceu como "Tribunal da Relação do Maranhão", criado pela resolução do Rei D. João VI, de Portugal, em 1811, que jurisdicionava do Ceará ao Amazonas, e extinto com a proclamação da República, em 1889.

Reitor da Universidade Ceuma, Saulo Martins, também foi agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário

Depois, recebeu os títulos de "Superior Tribunal de Justiça" (1891); "Corte de Apelação" (1934); "Tribunal de Apelação" (1937) e finalmente "Tribunal de Justiça", a partir de 1947

Caso Sefaz: "ridícula" e "absurda", dizem associações sobre denúncia contra procuradores

As associações nacional e maranhense de procuradores de Estado - respectivamente Anape e Aspem - tacharam de "ridícula" e "absurda" a denúncia do promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís (foto acima), contra os procuradores Helena Haickel e Ricardo Gama e outras oito pessoas - dentre elas a ex-governadora Roseana Sarney. Haickel e Gama foram incluídos na ação, segundo nota das entidades, porque emitiram parecer pelo pagamento de um precatório o Banespa - hoje Santander.

A denúncia foi recebida na sexta-feira (4) pela juíza Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal da capital, apenas um dia depois de Paulo Ramos antecipar que ela daria decisão sobre o pedido para que os investigados virassem réus.

Para as Anape e a Aspem, o Ministério Público do Maranhão tenta "criminalizar opinião jurídica". A associações também estranham o fato de que o promotor não arrolou na denúncia os supostos beneficiários do esquema na Sefaz, nem citou os membros do próprio MP que participaram da homologação dos acordos.

"Além da tentativa de criminalizar opinião jurídica, também chama a atenção a não inclusão na ação dos supostos beneficiários, tendo o autor, ainda, perdido de vista a efetiva participação do próprio Ministério Público, primeiramente na retirada do precatório da fila de pagamento e depois na desistência de uma Ação Rescisória, situações sem as quais não seria realizada a avença", diz o comunicado.

Leia a íntegra abaixo.

NOTA PÚBLICA EM DEFESA DOS PROCURADORES DO ESTADO DO MARANHÃO

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE e a Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão - ASPEM vêm a público, a bem da verdade, manifestar-se sobre a inclusão dos Procuradores de Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana nas Ações propostas pelo Ministério Público acerca do pagamento de precatório por meio de acordo judicial, em especial o da empresa BANESPA S/A, posteriormente sucedido por SANTANDER S/A, fazendo-a nos seguintes termos.

1) A leitura atenta da ação civil e da ação penal propostas pelo Ministério Público impõe a clara conclusão de que os Procuradores do Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana foram incluídos nas ações referidas EXCLUSIVAMENTE porque emitiram pareceres acerca da possibilidade jurídica da feitura do pagamento do precatório da empresa BANESPA S/A,

posteriormente sucedida pelo SANTANDER S/A.

2) Só a descrição acima já imporia a pecha de absurdo às ações, porquanto os Procuradores se posicionaram na qualidade de consultores do Estado do Maranhão, função que lhes são próprias, decorrente diretamente da Constituição Federal(art. 132).

3) Tal situação põe a iniciativa do Ministério Público de criminalização da opinião jurídica em confronto direito com toda a doutrina e jurisprudência pátrias, de que é exemplo recentíssima decisão do Superior Tribunal de Justiça no RHC n. 46102-RJ, Relatado pelo Ministro Rogério Schietti Cruz.

3) Merece a pecha de ridícula a afirmação do subscritor das peças, que procura desconstituir os fundamentos expostos no parecer jurídico — feito por quem a Constituição Federal outorga, em exclusividade, a opinião válida para o caso — com a rasa menção a artigo do CTN, esquecendo-se de todo o arcabouço jurídico que autoriza o Estado do Maranhão a celebrar ou não transações, entre as quais o art. 107, parágrafo único, da Constituição do Estado e o art. 4., XXIII, da Lei Complementar n. 20/94.

4) Neste contexto, é bom registrar que é ampla a possibilidade jurídica do Estado do Maranhão fazer conciliações e transações, só condicionada a existência de autorização da governadoria, de numerário para a cobertura e do necessário interesse público, que normalmente é encontrado na vantajosidade econômica da realização do acordo para o Estado...

Caso Sefaz: AMMA diz que "foi surpreendida" com citação de acordo por promotor

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) declarou ontem (5) que "foi surpreendida" pela notícia de que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, citou um suposto acordo e ainda antecipou que a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, daria uma decisão sobre o "Caso Sefaz" na sexta-feira (4).

O membro do MP referiu-se ao suposto acordo em coletiva, na quinta-feira (3), e a decisão de juíza - recebendo a denúncia - foi tomada um dia depois.

Segundo a AMMA, os fatos não têm relação.

"Não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo", diz a nota oficial da AMMA, que tenta, ainda, responsabilizar parte da imprensa por uma alegada "declaração mal interpretada".

Também no sábado o próprio promotor Paulo Ramos já havia feito um espécie de mea culpa em sua página no Facebook. Disse ele - que também tentou culpar a imprensa - ter sido infeliz ao falar em acordo.

Abaixo a nota da AMMA, assinada pelo presidente em exercício, juiz Marcelo Moreira.

NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) informa que não são verdadeiras as notícias veiculadas neste sábado (5), em blogs de São Luís, informando sobre um suposto acordo entre a Juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da capital, e o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís.

A AMMA foi surpreendida com as informações de que o promotor de Justiça Paulo Ramos teria declarado, durante entrevista coletiva, existir um acordo entre ele e a Juíza Cristiana Ferraz para deferir medidas cautelares relativas ao Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, em que figuram no polo passivo 10 réus, entre eles a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney.

A Associação dos Magistrados do Maranhão esclarece que Cristiana Ferraz exerce a Magistratura desde o ano de 1998, estando hoje como juíza auxiliar da Comarca de São Luís, respondendo interinamente pela 8ª Vara Criminal da capital, cuja titular é a juíza Oriana Gomes, que se encontra de licença.

Durante quase 20 anos de exercício da Magistratura, a juíza Cristiana Ferraz sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei.

Sobre o Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, a AMMA esclarece que a denúncia foi oferecida pelo membro do Ministério Público no dia 20 de outubro e acolhida pela juíza Cristiana Ferraz em decisão proferida nesta sexta-feira, 4 de novembro, após todos os trâmites legais e após análise das provas contidas nos autos, que pautaram o convencimento da magistrada.

Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo.

A AMMA lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos. Ao tempo em que refuta toda e qualquer tentativa de macular a conduta ilibada da Magistrada, em clara afronta a um dos princípios basilares que norteiam a Magistratura brasileira: a independência para decidir.

Juiz Marcelo Moreira

Presidente em exercício

Caso Sefaz: juíza que recebeu denúncia vai à Corregedoria do TJ

07/11/2016 18:39:20

Depois de proferir despacho recebendo a denúncia do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, no "Caso Sefaz, a juíza Cristiana Ferraz, que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal de São Luís, foi à Corregedoria-Geral de Justiça.

Ela foi recebida nesta segunda-feira (7) em audiência pela corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, e pelos juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu (Segurança Institucional), Rosária Duarte (Serventias Judiciais) e Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), também participaram da reunião.

O encontro ocorre após uma crise aberta pelas desastradas declarações do representante do MP no caso - durante coletiva na semana passada, ele acabou se atrapalhando com as palavras e antecipando uma decisão da magistrada ([reveja](#)), e depois admitindo que não foi "feliz" ao citar acordo com a juíza ([leia mais](#)).

Durante a reunião, segundo nota do TJ, a corregedora reafirmou confiança na magistrada "e ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas".

Jornal Nacional destaca que Justiça do Maranhão aceita denúncia contra Roseana Sarney

05/11/2016 00:00:00

O Jornal Nacional deste sábado (5) destacou que a Justiça do Maranhão aceitou denúncia contra a ex-governadora Roseana Sarney por rombos na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz).

Assista ao vídeo.

TJ-MA declara ilegalidade da greve dos fiscais agropecuários

07/11/2016 00:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfa/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo.

"Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal", declarou o presidente da Aged, Sebastião Anchieta.

Associação dos Magistrados defende juíza do caso "Máfia da Sefaz" e nega existência de suposto acordo com promotor

06/11/2016 00:00:00

A AMMA lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos.

Juíza Cristina Ferraz

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) divulgou nota em defesa da atuação da juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da capital, e que acatou denúncia contra a ex-governadora Roseana Sarney e outros envolvidos na denominada "Máfia da Sefaz", que provocou rombos de mais de R\$ 400 milhões aos cofres do Estado.

A AMMA rebate informações veiculadas em blogs e sites sobre um suposto acordo entre a magistrada e o promotor de Justiça Paulo Ramos para que a denúncia fosse aceita, tornando, por conseguinte, todos os citados na Ação Penal em réus.

"A AMMA lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos. Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo", assegura.

Confira o teor da nota divulgada pela AMMA

AMMA - NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) informa que não são verdadeiras as notícias veiculadas neste sábado (5), em blogs de São Luís, informando sobre um suposto acordo entre a Juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da capital, e o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís.

A AMMA foi surpreendida com as informações de que o promotor de Justiça Paulo Ramos teria declarado, durante entrevista coletiva, existir um acordo entre ele e a Juíza Cristiana Ferraz para deferir medidas cautelares relativas ao Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, em que figuram no polo passivo 10 réus, entre eles a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney.

A Associação dos Magistrados do Maranhão esclarece que Cristiana Ferraz exerce a Magistratura desde o ano de 1998, estando hoje como juíza auxiliar da Comarca de São Luís, respondendo interinamente pela 8ª Vara

Criminal da capital, cuja titular é a juíza Oriana Gomes, que se encontra de licença.

Durante quase 20 anos de exercício da Magistratura, a juíza Cristiana Ferraz sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei.

Sobre o Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, a AMMA esclarece que a denúncia foi oferecida pelo membro do Ministério Público no dia 20 de outubro e acolhida pela juíza Cristiana Ferraz em decisão proferida nesta sexta-feira, 4 de novembro, após todos os trâmites legais e após análise das provas contidas nos autos, que pautaram o convencimento da magistrada.

Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo.

A AMMA lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos. Ao tempo em que refuta toda e qualquer tentativa de macular a conduta ilibada da Magistrada, em clara afronta a um dos princípios basilares que norteiam a Magistratura brasileira: a independência para decidir.

Juiz Marcelo Moreira

Presidente em exercício

Jornal Nacional: Justiça aceita denúncia contra Roseana

05/11/2016 21:24:49

A notícia de que a Justiça do Maranhão aceitou a denúncia do Ministério Público do Estado contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) e mais dez investigados - entre eles ex-secretários de Estado - por um rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos por meio de esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) a empresas foi destaque neste sábado (5) no Jornal Nacional, da Rede Globo.

Roseana é acusada pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa. Para peculato a pena varia de 2 a 12 anos; para prevaricação, de 3 meses a 1 anos; de fraude à administração fazendária, de 1 a 4 anos; e de integrar organização criminosa, de 3 a 8 anos.

O post [Jornal Nacional: Justiça aceita denúncia contra Roseana](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

A realidade de uma nova Justiça desagrada corruptos

07/11/2016 15:30:10

Por [JM Cunha Santos](#) - No Maranhão já se viu de tudo. Até juiz eleitoral desfilando em caminhadas e envergando camisas de candidatos a prefeito e governador. Mas a realidade de uma nova Justiça, nascente em todo o Brasil e que, de fato, atende aos princípios da impessoalidade e da imparcialidade, está deixando os corruptos de cabelo em pé. Vivem o temor das leis. Sente-se isso na equivocada Lei de Abuso de Autoridade, requeitada às pressas no Senado; sente-se isso na acusação estapafúrdia de que existiu um acordo entre o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos e a juíza Cristiana Ferraz, para acatamento da denúncia contra a chamada Máfia da Secretaria da Fazenda, no Maranhão.

Nota-se, porém, uma diferença. A corrupção, quase sempre, culpava a imprensa por suas desventuras. Mudaram o alvo. Da mesma forma como tentam criminalizar o juiz Sérgio Moro pelo teor de decisões decorrentes da Operação Lava Jato, a tropa de choque da corrupção no Maranhão tenta criminalizar um promotor e uma juíza, pela denúncia e decisão capazes de por em pratos limpos um violento esquema de corrupção envolvendo compensações tributárias e isenções fiscais que podem ter garfado mais de R\$ 400 milhões dos cofres do Estado.

Essa nova Justiça assusta, porque age bem diferente daquela que invalidou todas as provas contra Fernando Sarney colhidas na Operação Faktor. E os oportunos esclarecimento e defesa da Associação do Ministério Público, no que diz respeito ao promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos e da Associação dos Magistrados, no que tange à decisão da juíza Cristiana Ferraz, limita ainda mais essa ingênua linha de defesa adotada em blogs e sites pelos acusados.

Nem cabem nessa página todas as acusações de improbidade que pesam sobre pessoas ligadas ao governo Roseana Sarney. Mas, pela enésima vez, podemos relembrar algumas: estradas fantasmas, precatório da UTC Constran, os milhões da Transpetro que teriam ido parar nas mãos de Lobão e José Sarney, os empréstimos consignados de Adriano Sarney, o R\$ 1 bilhão que teria sido desviado da Secretaria da Saúde na gestão de Ricardo Murad e, claro, os R\$ 400 milhões da Secretaria da Fazenda que, estrepitosamente, deixam a ex-governadora Roseana Sarney na condição de ré.

Roseana vê nisso o que chamou de "clara intenção política" e Sarney faz Lênin tremer no túmulo e Maquiavel desertar do cemitério acusando a outros, que não ele mesmo, de inveja, ódio e perseguição.

Se é verdade que o inconsciente vê os homens por detrás das cortinas, são tantas as denúncias que por si só se descarta a presunção de inocência e se sabe, antes mesmo de qualquer julgamento, que crimes foram cometidos e que, para atender realmente ao espírito das leis, chegou a hora da punição. Essa é a realidade de

uma nova Justiça, no Brasil e no Maranhão, que está deixando os corruptos apavorados, de cabelo em pé.

O post [A realidade de uma nova Justiça desagrada corruptos](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Juíza que recebeu denúncia contra Roseana é recebida na Corregedoria

07/11/2016 18:19:52

Corregedora Anildes Cruz recebeu em reunião a juíza Cristiana Ferraz

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, recebeu na manhã desta segunda-feira (07), em seu gabinete, a juíza auxiliar de entrância final, Cristiana Ferraz, que responde atualmente pela 8ª Vara Criminal de São Luís.

Na oportunidade, a magistrada discorreu sobre o trâmite da ação penal n.º 19880-63.22016, e enfatizou que todos os procedimentos legais referentes ao processo estão sendo respeitados, e os atos efetivados pelo Juízo são devidamente publicados.

Durante a reunião a corregedora reafirmou confiança na magistrada, e ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas.

Os juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu (Segurança Institucional), Rosária Duarte (Serventias Judiciais) e Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), também participaram da reunião.

ENTENDA

O Ministério Público Estadual (MPMA) apresentou denúncia contra a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad e outras nove pessoas no último dia 31 de outubro, conforme indica sistema jurisprudência da Justiça estadual. Na última sexta-feira, dia 4 de novembro, a magistrada Cristiana Ferraz proferiu decisão recebendo a denúncia oferecida pelo ente ministerial.

A ex-governadora Roseana Sarney é acusada pelo Ministério Público e pela Justiça de ter cometido 4 graves crimes pelos quais pode ser condenada a pelo menos 6 anos de prisão. O despacho da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, respondendo pela 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís, acatando denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA), aponta que Roseana cometeu os crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa que gerou um desfalque de R\$ 410 milhões nos cofres públicos.

Um advogado ouvido pelo Blog explicou que para peculato a pena varia de 2 a 12 anos; para prevaricação, de 3 meses a 1 ano; de fraude à administração fazendária, de 1 a 4 anos; e de integrar organização criminosa, de 3 a 8 anos.

A ex-governadora Roseana Sarney e outros ex-gestores são acusados de prática criminosa por provocar um rombo superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos. A denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) responsabiliza ela e outros ex-servidores pelo esquema fraudulento na Secretaria da Fazenda (Sefaz).

O Poder Judiciário aceitou, nesta sexta-feira, 4, a denúncia do Ministério Público do Maranhão contra os dez membros da organização criminosa que concederam compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios a empresas, causando prejuízo milionário aos cofres públicos.

Além de Roseana Sarney, os réus da ação penal são o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

O post [Juíza que recebeu denúncia contra Roseana é recebida na Corregedoria](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

MP comanda força-tarefa que conta com participação de até magistrados

07/11/2016 07:26:31

Flávio Dino e Luiz Gonzaga. Foto: Karlos Geromy

Depois da declaração, digamos infeliz, do promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que afirmou que teria celebrado um acordo com a juíza da 8ª Vara Criminal, Cristiana Ferraz, sobre o Caso SEFAZ, agora surge mais um questionamento pertinente na mesma fatídica entrevista coletiva.

Na mesma entrevista, o atual chefe do Ministério Público no Maranhão, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga, destacou que o órgão coordena uma força-tarefa de combate a corrupção que é integrada até mesmo por magistrados. Ou seja, os magistrados - que deveriam ter isenção nas decisões - estariam participando de ações de uma força-tarefa comandada pelo Ministério Público.

"O Ministério Público está à frente da coordenação da força-tarefa que é integrada pelo procurador-geral do Estado, pela Secretaria da Fazenda, por magistrados, por delegados, Delegacias Especializadas, enfim, por vários organismos e já é fruto de um trabalho dentre tantas outras ações que estão em andamento, tanto no âmbito da Promotoria da Ordem Tributária e da Sonegação Fiscal, quanto também pelo Gaeco do Ministério Público. Portanto, temos várias ações. A tônica do Ministério Público é o combate efetivo à corrupção", afirmou Luiz Gonzaga.

Seria mais um ato falho? Ou os juízes que deveriam estar isentos para analisar os casos estariam participando das ações de investigações do Ministério Público? Será que já estaríamos num estado exceção, onde quem investiga, acusa e também julga, tudo de uma única vez?

Indiscutivelmente são questionamentos pertinentes e que a sociedade maranhense merece que sejam explicados.

TJ-MA declara ilegalidade da greve dos fiscais agropecuários

07/11/2016 20:40:07

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo. "Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal", declarou o presidente da Aged, Sebastião Anchieta.

MP emite nota oficial sobre organização criminosa que atuava na Sefaz

05/11/2016 21:10:13

Nota- Caso Sefaz

Em virtude de matérias divulgadas na imprensa a respeito da denúncia oferecida pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, no caso da organização criminosa que atuava na Sefaz, o Ministério Público do Maranhão esclarece que:

1- O Ministério Público, enquanto guardião das garantias constitucionais e do Estado Democrático de Direito, ressalta que sua atuação é pautada na estreita observância da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e **impessoalidade**.

2- O promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos é reconhecido por sua conduta ilibada, por sua retidão nas esferas pessoal e profissional, assim como por sua dedicação à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

3- A atuação do supracitado promotor à frente da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís faz jus aos fundamentos constitucionais que norteiam a instituição.

4- As ações propostas pautaram-se em investigação que teve 11 meses de duração, e qualquer tentativa de desqualificação do promotor de justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário.

5- O trabalho do Ministério Público no combate à corrupção - mal que assola o país e promove a sangria dos cofres públicos, ao mesmo tempo em que submete nossa sociedade a situações degradantes - é incansável e perene. Tais condutas sempre serão veementemente combatidas e, seus agentes, responsabilizados.

Secretaria para Assuntos Institucionais

TJ-MA declara ilegalidade da greve dos fiscais agropecuários

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo. "Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal", declarou o presidente da Aged, Sebastião Anchieta.

[SECOM/MA](#)

Mantida condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar por desvio de verbas públicas

07/11/2016 16:28:56

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

"O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de

material escolar, medicamentos e combustível", ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

Procurador de Justiça inclui magistrados em força-tarefa que investigou Sefaz?

07/11/2016 10:00:05

y_content_top">

[MARCO AURÉLIO D"EÇA](#)

Luiz Gonzaga Coelho declarou em entrevista que a investigação teve participação de juízes, criando uma espécie de estado de exceção, onde os mesmos investigam, julgam e condenam; revelação aumenta suspeitas de direcionamento do caso, de interesse do governo comunista

Se o titular da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária, Paulo Barbosa Ramos, foi bombardeado por uma declaração bisonha, de que teria feito acordo com a juíza da 8ª Vara Criminal, Cristiana Ferraz, para julgamento do caso envolvendo suposta fraude na Secretaria de Fazenda, o que dizer da fala abaixo, do procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, na mesma entrevista?

- Este é um trabalho da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, tendo à frente o promotor Paulo Barbosa Ramos. Ele que preside a força-tarefa, que é integrada pelo procurador-geral do Estado, secretário de fazenda, magistrados, delegados e delegacias especializadas, enfim?

O blog destaca a expressão **magistrados**.

Luiz Gonzaga Coelho disse, simplesmente, que juízes participaram da investigação do caso. Como assim?

Juízes não são investigadores.

Eles não podem apurar e denunciar o próprio caso que vão julgar. Se isso ocorre, há um estado de exceção, em que autoridades passam a ser polícia, juiz e carrasco.

Se houve participação de magistrados na investigação da Sefaz - e um revelado acordo com a juíza que iria julgar o feito - significa que a investigação está toda comprometida pelo direcionamento.

A fala de Paulo Ramos - depois classificada por ele próprio de "infeliz" - gerou uma enxurrada de notas e desditos, tentando amenizar a verborragia do promotor.

Mas a declaração de que havia magistrados envolvidos na investigação do caso foi uma revelação do próprio procurador-geral de Justiça. E está lá, registrada, aos cerca de 2m30 de sua fala na abertura da coletiva de imprensa, que durou quase uma hora.

O que dizer agora, Associação de magistrados?

O que dizer agora, Associação do Ministério Público?

O que dizer agora, Procuradoria-Geral de Justiça?

Não cabe mais querer novamente culpar a imprensa pela verborragia de autoridades desatentas com o próprio status.

No caso de Luiz Gonzaga Coelho, ele só tem uma saída: também declarar-se "infeliz" na declaração.

Mas isso já não tira a contaminação do caso?

Procurador de Justiça inclui magistrados em força-tarefa que investigou Sefaz?

07/11/2016 10:00:01

[Blog do Marco Aurélio D"Éca](#)

Luiz Gonzaga Coelho declarou em entrevista que a investigação teve participação de juízes, criando uma espécie de estado de exceção, onde os mesmos investigam, julgam e condenam; revelação aumenta suspeitas de direcionamento do caso, de interesse do governo comunista

Se o titular da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária, Paulo Barbosa Ramos, foi bombardeado por uma declaração bisonha, de que teria feito acordo com a juíza da 8ª Vara Criminal, Cristiana Ferraz, para julgamento do caso envolvendo suposta fraude na Secretaria de Fazenda, o que dizer da fala abaixo, do procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, na mesma entrevista?

- Este é um trabalho da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, tendo à frente o promotor Paulo Barbosa Ramos. Ele que preside a força-tarefa, que é integrada pelo procurador-geral do Estado, secretário de fazenda, magistrados, delegados e delegacias especializadas, enfim?

O blog destaca a expressão **magistrados**.

Luiz Gonzaga Coelho disse, simplesmente, que juízes participaram da investigação do caso. Como assim?

Juízes não são investigadores.

Eles não podem apurar e denunciar o próprio caso que vão julgar. Se isso ocorre, há um estado de exceção, em que autoridades passam a ser polícia, juiz e carrasco.

Se houve participação de magistrados na investigação da Sefaz - e um revelado acordo com a juíza que iria julgar o feito - significa que a investigação está toda comprometida pelo direcionamento.

A fala de Paulo Ramos - depois classificada por ele próprio de "infeliz" - gerou uma enxurrada de notas e desditos, tentando amenizar a verborragia do promotor.

Mas a declaração de que havia magistrados envolvidos na investigação do caso foi uma revelação do próprio procurador-geral de Justiça. E está lá, registrada, aos cerca de 2m30 de sua fala na abertura da coletiva de imprensa, que durou quase uma hora.

O que dizer agora, Associação de magistrados?

O que dizer agora, Associação do Ministério Público?

O que dizer agora, Procuradoria-Geral de Justiça?

Não cabe mais querer novamente culpar a imprensa pela verborragia de autoridades desatentas com o próprio status.

No caso de Luiz Gonzaga Coelho, ele só tem uma saída: também declarar-se "infeliz" na declaração.

Mas isso já não tira a contaminação do caso?

Caso Sefaz: Associação dos Magistrados culpa blogueiros por declarações de promotor

07/11/2016 08:03:00

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) divulgou nota no sábado, dia 05, defendendo a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, do episódio em o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que investigou compensações fiscais ilícitas ou não, e disse que havia feito um acordo com a magistrada para se manifestar sobre o assunto.

Igual como fez o Ministério Público, que vestiu o camisa do corporativismo para defender seu integrante, a Associação dos Magistrados do Maranhão apontou o dedo para blogueiros e até duvidou que o promotor tenha falado em acordo feito com a juíza.

De forma apressada e sem que tenha tido o cuidado de olhar a entrevista, a AAMA "***lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos.***"

Para proteger a sua associada, a entidade ataca blogueiros, como se fossem eles os responsáveis pelo deslize cometido e admitido pelo próprio promotor do caso, que chegou a dizer que tinha sido infeliz em suas declarações durante entrevista coletiva.

""Eu não disse que não fiz. Eu fiz. Eu só não quero antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até por um o acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela", assim declarou o promotor. E, como combinado, no dia seguinte a juíza acatou as denúncias, tornando réus dez pessoas. .

Abaixo a nota da Associação dos Magistrados:

Compensações fiscais: acordo feito entre promotor e juíza comprometem as investigações

06/11/2016 10:50:35

Além do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que foi o responsável pelas investigações sobre os casos de concessões de benefícios fiscais a empresas pela Secretaria de Fazenda do Estado, de querer atribuir à imprensa a sua falha, agora vem o Ministério Público em nota oficial tentar dizer que nós jornalistas, blogueiros e radialistas estamos tentando desqualificar o trabalho do promotor para tirar o foco do que foi investigado.

Ora, a imprensa sempre foi a voz dos anseios da comunidade, que ecoa as ações da Justiça e do Ministério Público. Ninguém questionou o trabalho de investigação levado a efeito pelo promotor. Foi ele próprio que melou tudo ao conceder entrevista coletiva e informar sobre um acordo feito com a juíza para acatar suas denúncias e tornar como réus no processo criminal ex-gestores e auxiliares.

Claro que estranhamos e questionamos, sim, o acordo que nos parece um arranjo orientado ou não para atingir objetivos. Na Lava Jato não existem acordos prévios feitos entre o Procurador Rodrigo Janot e o juiz Sérgio Moro.

Então, que não venham o MP e seu representante querer responsabilizar a imprensa pelo deslize ao final conhecido durante a entrevista. E que, se o erro do promotor comprometer todo o trabalho de investigação, que não tentem nos imputar acordos não amparados por lei.

Abaixo a nota em que o Ministério Público quer culpar a imprensa de tentar desviar o foco das investigações:

Anildes Cruz entrega medalhas durante as comemorações dos 203 anos do TJMA

05/11/2016 15:52:18

Corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, entrega medalha ao desembargador do Estado de São Paulo, Ricardo Henry Marques Dip

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz fez a entrega de medalhas comemorativas dos 203 anos de instalação do Tribunal de Justiça do Maranhão, durante sessão solene realizada nesta sexta-feira (4). Magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça receberam a honraria. Instalado em 4 de novembro de 1813, o TJMA é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751).

A corregedora Anildes Cruz entregou a 'Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima' - categoria bronze - aos juízes Ana Lucrécia Sodrê Reis, Ângelo Antonio Alencar e Denise Pedrosa, concedida a magistrados que completam dez anos de prestação de serviços. Ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ricardo Henry Marques Dip, a desembargadora corregedora entregou a 'Medalha Antonio Rodrigues Vellozo', concedida a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Justiça.

Anildes Cruz ressaltou a evolução da Justiça maranhense ao longo da história, atuando hoje com magistrados preparados que buscam garantir o cumprimento da lei em favor do povo. "**O Judiciário é a última esperança do cidadão em ver seus direitos assegurados**", disse.

Corregedora Anildes Cruz entrega Medalha à juíza Ana Lucrécia

MAIS UMA POLÊMICA! Flávio Dino, Judiciário e MP criaram força-tarefa que investiga o governo Roseana

07/11/2016 09:59:56

Juízes, desembargadores e promotores com o governador Flávio Dino no Palácio dos Leões

O chamado "Caso Sefaz-MA" virou em um grande escândalo com a descoberta de que o governador Flávio Dino criou, juntamente com o Judiciário e o Ministério Público, uma força-tarefa que hoje investiga o governo Roseana Sarney, sua principal adversária no Estado do Maranhão.

A criação da "força-tarefa" foi iniciativa de Flávio, que se reuniu em julho deste ano com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, juízes e o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que denunciou a ex-governadora Roseana e mais 9 pessoas por fraudar concessão de isenções fiscais por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz).

O governo Flávio Dino fez questão de registrar o momento e publicar no site oficial o encontro que ocorreu no Palácio dos Leões. Na ocasião, Luiz Gonzaga ainda disse que **"o Ministério Público está à frente da coordenação da força-tarefa que é integrada pelo procurador-geral do Estado, pela Secretaria da Fazenda, por magistrados, por delegados, Delegacias Especializadas, enfim, por vários organismos."**

Ou seja: o Ministério Público passou comandar até magistrados em força contra corrupção. Algo inédito e escandaloso. A criação de forças-tarefas entre Ministério Público e o Judiciário é "inconstitucional", porque haveria um conflito de interesses, pois cabe a cada órgão fiscalizar um ao outro.

Essa "iniciativa" do governador Flávio Dino em conjunto com o MP e o Judiciário é uma afronta aos direitos e garantias individuais. Um tem que controlar o outro, com que autoridade vai se fazer o controle externo? Além disso, a Justiça deve decidir conforme a lei e não em "parceria" com o Ministério Público.

Isso é mais um agravante que deve ser investigado e mais uma prova de que a declaração do promotor Paulo Roberto sobre um "acordo" com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, faz todo sentido.

Notícias relacionadas: [Fala de promotor compromete juíza no Caso Sefaz](#)

[Caso Sefaz: promotor age de má-fé ao criticar a imprensa pelos seus atos](#)

[MP tenta criar polêmica com a imprensa ao sair em defesa de promotor](#)

[Caso Sefaz: Associação dos Magistrados também age de má-fé com a imprensa](#)

[Associação dos Procuradores reage e chama promotor de "irresponsável"](#)

Caso Sefaz: Associação dos Magistrados também age de má-fé com a imprensa

06/11/2016 12:11:10

Juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) também divulgou uma nota sobre o Caso Sefaz-MA. A nota foi publicada às 22h13 de ontem (5).

[Assim como o Ministério Público](#), a AMMA agiu de má-fé com a imprensa ao sair em defesa da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís-MA. Tanto o MP quanto a Associação dos Magistrados deixaram evidente o corporativismo.

Na nota, a AMMA diz que "***lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos.***"

Ao mencionar a declaração do promotor, a Associação dos Magistrados ainda usa o termo "teria", como se fosse uma suposição o vídeo da coletiva. "***A AMMA foi surpreendida com as informações de que o promotor de Justiça Paulo Ramos teria [termo de suposição] declarado, durante entrevista coletiva, existir um acordo entre ele e a Juíza Cristiana.***"

A AMMA foi infeliz em sua nota, que comprometeu ainda mais a magistrada. Ficou claro que o objetivo é usar o ataque como opção de defesa.

Não houve nenhuma divulgação por parte da imprensa de "***forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos***", como diz a nota.

O vídeo do promotor falando que fez um acordo com a juíza é a maior apuração dos fatos, além de ser uma prova incontestável. A não ser que a fala do promotor não tenha credibilidade.

A imprensa tem o dever de continuar questionando que tipo de acordo o promotor Paulo Roberto fez com a juíza Cristiana Ferraz, até agora não esclarecido por eles.

Tudo que o promotor de Justiça falou durante a coletiva se concretizou: a juíza aceitou sua denúncia na data em que ele disse - de forma antecipada, que aconteceria.

Isso é grave e precisa ser questionado pela imprensa até que seja esclarecido de fato.

Conjur repercute acordo entre promotor e juíza no Maranhão

07/11/2016 19:02:20

O portal Conjur (Consultor Jurídico), maior site sobre Direito e Justiça, repercutiu o Caso Sefaz-MA em que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, que investiga a ex-governadora Roseana Sarney, disse em entrevista ter combinado um "acordo" com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite.

Com o título ["Promotor que investiga Roseana Sarney diz ter combinado estratégia com juíza"](#), o site também cita o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, que **"chegou a dizer que a força tarefa que investigou o esquema, coordenada por Ramos, teve a participação de magistrados."**

A repercussão do acordo entre o promotor e a juíza no Estado do Maranhão, tem sido negativa para o Ministério Público, que já foi criticado por diversas entidades.

Procurador de Justiça inclui magistrados em força-tarefa que investigou Sefaz?

07/11/2016 07:00:42

Luiz Gonzaga Coelho declarou em entrevista que a investigação teve participação de juízes, criando uma espécie de estado de exceção, onde os mesmos investigam, julgam e condenam; revelação aumenta suspeitas de direcionamento do caso, de interesse do governo comunista

Flávio Dino com o procurador de Justiça: chefe do Ministério Público também deu declaração infeliz

Se o titular da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária, Paulo Barbosa Ramos, foi bombardeado por uma declaração bisonha, de que teria feito acordo com a juíza da 8ª Vara Criminal, Cristiana Ferraz, para julgamento do caso envolvendo suposta fraude na Secretaria de Fazenda, o que dizer da fala abaixo, do procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, na mesma entrevista?

- Este é um trabalho da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, tendo à frente o promotor Paulo Barbosa Ramos. Ele que preside a força-tarefa, que é integrada pelo procurador-geral do Estado, secretário de fazenda, magistrados, delegados e delegacias especializadas, enfim...

O blog destaca a expressão **magistrados**.

Luiz Gonzaga Coelho disse, simplesmente, que juízes participaram da investigação do caso. Como assim?

Juízes não são investigadores.

Eles não podem apurar e denunciar o próprio caso que vão julgar. Se isso ocorre, há um

estado de exceção, em que autoridades passam a ser polícia, juiz e carrasco.

Se houve participação de magistrados na investigação da Sefaz - e um revelado acordo com a juíza que iria julgar o feito - significa que a investigação está toda comprometida pelo direcionamento.

A fala de Paulo Ramos - depois classificada por ele próprio de "infeliz" - gerou uma enxurrada de notas e desditos, tentando amenizar a verborragia do promotor.

Mas a declaração de que havia magistrados envolvidos na investigação do caso foi uma revelação do próprio procurador-geral de Justiça. E está lá, registrada, aos cerca de 2m30 de sua fala na abertura da coletiva de imprensa, que durou quase uma hora.

O que dizer agora, Associação de magistrados?

O que dizer agora, Associação do Ministério Público?

O que dizer agora, Procuradoria-Geral de Justiça?

Não cabe mais querer novamente culpar a imprensa pela verborragia de autoridades desatentas com o próprio status.

No caso de Luiz Gonzaga Coelho, ele só tem uma saída: também declarar-se "infeliz" na declaração.

Mas isso já não tira a contaminação do caso...

Justiça aceita denúncia contra Roseana Sarney por rombo de R\$ 400 milhões.

05/11/2016 00:00:00

A denúncia apresentada contra a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney foi aceita nesta sexta-feira (4/11) pela juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís. A filha do ex-presidente José Sarney é acusada de participar de um esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

A prática, chamada na denúncia do MP-MA de precatórios-fantasmas, também envolveu os ex-procuradores-gerais do Maranhão Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel. Além deles, foram denunciados o ex-procurador-geral do estado Ricardo Gama Pestana, os ex-secretários da Fazenda estadual Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama, que também foi secretário adjunto da Administração Tributária, e Raimundo José Rodrigues do Nascimento, ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria da Fazenda.

Fora da esfera pública, foram acusados de participar do suposto esquema Edimilson Santos Ahid Neto, sócio de Wakiyama em uma empresa de tecnologia da informação, o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior e sua madrasta, Euda Maria Lacerda, que também era sua secretária.

Todos os citados são acusados de participar de um esquema que fraudou a Fazenda do Maranhão por meio de uma alteração no sistema da secretaria. A empresa de tecnologia da informação de Ahid Neto e Wakiyama teria sido usada para criar um filtro no programa que controla as compensações tributárias no estado. O rombo estimado é de mais de R\$ 400 milhões.

No suposto esquema fraudulento, que envolve a Camargo Corrêa, citada também na operação "lava jato", o advogado Jorge Reque Júnior é acusado de intermediar os acordos com a empreiteira e usar as contas de sua madrasta para depositar os valores. Segundo o MP-MA, ela funcionava como office girl do esquema.

"Portanto, a sua atuação como advogado restringiu-se à assinatura dos acordos judiciais, representando as empresas. A partir daí, passou a funcionar como um mero corretor e agenciador de clientes para a compra de cotas de precatórios ilegais e fantasmas, tanto que ao mesmo tempo em que representava as empresas interessadas em vender os créditos

decorrentes de precatórios ilegais e fantasmas, também agenciava as empresas que tinham interesse em comprá-los, ganhando comissões tanto daqueles que vendiam esses títulos como daqueles que compravam", aponta o MP-MA.

Os ex-procuradores-gerais Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel, além do ex-procurador adjunto Ricardo Gama Pestana, teriam colaborado com os desvios ao emitirem pareceres a favor das compensações tributárias. Para o MP-MA, os três usaram o Judiciário para legitimar uma conduta criminosa, inclusive contrariando posição da Procuradoria-Geral do Estado, que opinou pelo não reconhecimento de acordos judiciais para pagamento de dívidas sem a existência de leis específicas.

"Não podem alegar, sob qualquer hipótese, que teriam cometido um erro do qual não poderiam se aperceber, porquanto outros posicionamentos no sentido de proteger o erário público já tinham sido vazados em manifestações da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão e todos tinha conhecimento disso, já que ignoraram essas manifestações", diz órgão.

Já os ex-secretários da Fazenda Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama e o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria da Fazenda Raimundo José Rodrigues do Nascimento são acusados de determinar as compensações ilegais.

[Clique aqui para ler a denúncia na íntegra do MP-MA](#)

Associação dos Blogueiros emite nota de repúdio contra o MP e AMMA

07/11/2016 09:40:18

Nota de Repúdio

A Associação Maranhense de Blogueiros (AMABLOG) vem a público, perante a sociedade e todos os meios de comunicação, repudiar veementemente as declarações feitas pela Secretaria para Assuntos Institucionais do Ministério Público (MP) do Estado do Maranhão e pelo presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Marcelo Moreira, publicadas nos sites das respectivas entidades, nesse sábado 5, onde foram tecidas críticas e comentários desrespeitosos à blogosfera maranhense.

Na ocasião, em mera estratégia para tirar o foco das declarações reveladoras do promotor de Justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, de que havia feito um acordo com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, bem como para tentar esconder a estranha e suspeita não inclusão de membros do próprio Ministério Público nas denúncias feitas à Justiça que envolvendo o chamado 'Caso Sefaz', as duas entidades passaram a atacar os blogueiros que estão cobrindo o caso, em total agressão à liberdade de expressão e de informação, direitos cívicos e sociais garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

A blogosfera maranhense age de forma ética, honesta e transparente, diferente de outros setores que são conhecidos por apontar o dedo para alguns, na tentativa de criminalizá-los, mas que faz vista grossa aos da própria casa, não investigando e nem denunciando aos órgãos competentes o derramar de dinheiro público em obras superfaturadas e espetos de pau, farra de diárias durante a realização de congressos em hotéis de luxo e super salários acima do teto nacional.

A AMABLOG entende como ato de natureza inaceitável e de extrema má fé as duas entidades, em pleno Século XXI, trabalharem de forma inconsistente e irresponsável para que a sociedade não tome conhecimento dos fatos ora ocorridos.

A AMABLOG lembra que as duas entidades supracitadas até têm a liberdade de agir em corporativismo para com os seus membros, como tem por costume fazer em todo e qualquer caso. Contudo, é preciso garantir o mínimo de responsabilidade com esse tipo de ato, além de ter o compromisso com a verdade e não criar factoides. Assim, a AMABLOG manifesta apoio irrestrito e confiança no trabalho desenvolvido com responsabilidade pela blogosfera maranhense, e alerta que adotará as providências legais pertinentes ao caso, o qual esperamos que não se repita.

Luís Cardoso
Presidente da Associação Maranhense de Blogueiros

O post [Associação dos Blogueiros emite nota de repúdio contra o MP e AMMA](#) apareceu primeiro em [Blog da Riquinha](#).

"Abuso de autoridade", diz Charles Dias sobre acordo do MP com magistrados no 'Caso Sefaz'

Por Charles Dias*

Instado por amigos a me manifestar sobre os recentes fatos protagonizados pelo Ministério Público Estadual, em entrevista coletiva dada à imprensa (abaixo), tenho como muito preocupante algumas afirmações ali feitas.

Já no início da entrevista o Procurador Geral de Justiça, em sua fala, comunica aos circunstantes que sobre a presidência do Promotor Paulo Roberto Ramos, se formou uma "força tarefa" "que é integrada pelo Procurador Geral do Estado, por Secretaria de Fazenda, por MAGISTRADOS, por Delegados, por Delegacias Especializadas, enfim e por vários organismos".

Em sendo verdadeira a afirmação do Procurador Geral de Justiça, já se pode perceber o total aniquilamento do Direito de Defesa e o absoluto desequilíbrio da Paridade de Armas.

"A parcialidade das partes é o preço que se paga para obter a imparcialidade do juiz, que é, pois o milagre do homem, enquanto, conseguindo não ser parte, supera a si mesmo"- As misérias do Processo Penal, Francesco Carnelutti.

É que, quando um magistrado se distancia da sua posição de julgador, abandonando assim a sua imparcialidade, ele o faz para condenar, estando desta forma imbuído do munus ministerial.

Assim, quando se forma uma "força tarefa" para apurar crimes, que em cuja composição se encontram magistrados, desrespeita-se o Devido Processo Penal (CPP, CADH, CF).

Mas isso é tudo.

Continuando a coletiva, o Promotor, Presidente da Força Tarefa, declara que firmou um acordo com determinado magistrado para que as cautelares restritivas de liberdade, por ele propostas, fossem apreciadas até o prazo do dia 04/11/2016, insinuando que o pleito seria deferido.

Esse tipo de comportamento decorrente do abuso de autoridade, implantando o Processo Penal do Espetáculo instaura no País um Estado de Exceção (Agamben) e fere de morte a cidadania e o já tão combalido Estado Democrático de Direito.

** Charles Dias é advogado e Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas do Conselho Federal da OAB*

TJ declara ilegalidade da greve de fiscais agropecuários do Estado

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado no dia três de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria.

Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Caso Máfia da Sefaz - Associação dos Magistrados sai em defesa da juíza Cristiana Ferraz

06/11/2016 11:45:35

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) saiu em defesa da juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da capital, e foi acusada, em blogs de São Luís, de ter firmado um suposto acordo com o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, no caso dos processos da "Máfia da Sefaz", que desviou milhões do erário público por meio de isenções fiscais ilícitas, onde a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, e mais nove pessoas se tornaram réus por conta de um rombo que pode chegar a R\$ 1 bilhão.

Segundo a AMMA, a denúncia foi oferecida pelo membro do Ministério Público no dia 20 de outubro e acolhida pela juíza Cristiana Ferraz em decisão proferida na sexta-feira, 4 de novembro, após todos os trâmites legais e após análise das provas contidas nos autos, que pautaram o convencimento da magistrada.

"Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo", diz a nota da AMMA.

NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) informa que não são verdadeiras as notícias veiculadas neste sábado (5), em blogs de São Luís, informando sobre um suposto acordo entre a juíza Cristiana Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da capital, e o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís.

A AMMA foi surpreendida com as informações de que o promotor de Justiça Paulo Ramos teria declarado, durante entrevista coletiva, existir um acordo entre ele e a Juíza Cristiana Ferraz para deferir medidas cautelares relativas ao Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, em que figuram no polo passivo 10 réus, entre eles a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney.

A Associação dos Magistrados do Maranhão esclarece que Cristiana Ferraz exerce a Magistratura desde o ano de 1998, estando hoje como juíza auxiliar da Comarca de São Luís, respondendo interinamente pela 8ª Vara Criminal da capital, cuja titular é a juíza Oriana Gomes, que se encontra de licença.

Durante quase 20 anos de exercício da Magistratura, a juíza Cristiana Ferraz sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei.

Sobre o Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001, a AMMA esclarece que a denúncia foi oferecida pelo membro do Ministério Público no dia 20 de outubro e acolhida pela juíza Cristiana Ferraz em decisão proferida na sexta-feira, 4 de novembro, após todos os trâmites legais e após análise das provas contidas nos autos, que pautaram o convencimento da magistrada.

Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo.

A AMMA lamenta que a declaração mal interpretada, atribuída ao promotor de justiça, tenha sido divulgada de forma equivocada, sem a devida apuração dos fatos. Ao tempo em que refuta toda e qualquer tentativa de macular a conduta ilibada da Magistrada, em clara afronta a um dos princípios basilares que norteiam a Magistratura brasileira: a independência para decidir.

Juiz Marcelo Moreira

Presidente em exercício

Máfia da Sefaz: Ministério Público emite nota em apoio ao promotor Paulo Roberto e se refere aos denunciados como "organização criminosa"

Após declarações do procurador do estado [Valdenio Caminha](#), que condenou nesta sexta-feira (4) a ação do Ministério Público contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), ex-secretários e auxiliares do governo e contra ex-procuradores do estado, no caso da "Máfia da Sefaz", o Ministério Público Estadual publicou nota, neste sábado (5), no site da instituição, em apoio ao promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, responsável pela denúncia.

Na nota, o Ministério Público se reporta aos denunciados no caso como uma "organização criminosa" que atuava na Sefaz.

A NOTA

Em virtude de matérias divulgadas na imprensa a respeito da denúncia oferecida pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, no caso da organização criminosa que atuava na Sefaz, o Ministério Público do Maranhão esclarece que:

- 1- O Ministério Público, enquanto guardião das garantias constitucionais e do Estado Democrático de Direito, ressalta que sua atuação é pautada na estreita observância da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e **impessoalidade**.
- 2- O promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos é reconhecido por sua conduta ilibada, por sua retidão nas esferas pessoal e profissional, assim como por sua dedicação à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
- 3- A atuação do supracitado promotor à frente da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís faz jus aos fundamentos constitucionais que norteiam a instituição.
- 4- As ações propostas pautaram-se em investigação que teve 11 meses de duração, e qualquer tentativa de desqualificação do promotor de justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário.
- 5- O trabalho do Ministério Público no combate à corrupção - mal que assola o país e promove a sangria dos cofres públicos, ao mesmo tempo em que submete nossa sociedade a situações degradantes - é incansável e perene. Tais condutas sempre serão veementemente combatidas e, seus agentes, responsabilizados.

MP inclui magistrados em força-tarefa

07/11/2016 07:30:03

Governador Flávio Dino recebe procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga no Palácio dos Leões

Depois da declaração, digamos infeliz, do promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, que afirmou que teria celebrado um acordo com a juíza da 8ª Vara Criminal, Cristiana Ferraz, sobre o Caso SEFAZ, agora surge mais um questionamento pertinente na mesma fatídica entrevista coletiva.

Na mesma entrevista, o atual chefe do Ministério Público no Maranhão, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga, destacou que o órgão coordena uma força-tarefa de combate a corrupção que é integrada até mesmo por magistrados. Ou seja, os magistrados - que deveriam ter isenção nas decisões - estariam participando de ações de uma força-tarefa comandada pelo Ministério Público.

"O Ministério Público está à frente da coordenação da força-tarefa que é integrada pelo procurador-geral do Estado, pela Secretaria da Fazenda, por magistrados, por delegados, Delegacias Especializadas, enfim, por vários organismos e já é fruto de um trabalho dentre tantas outras ações que estão em andamento, tanto no âmbito da Promotoria da Ordem Tributária e da Sonegação Fiscal, quanto também pelo Gaeco do Ministério Público. Portanto, temos várias ações. A tônica do Ministério Público é o combate efetivo à corrupção", afirmou Luiz Gonzaga.

Seria mais um ato falho? Ou os juízes que deveriam estar isentos para analisar os casos estariam participando das ações de investigações do Ministério Público? Será que já estaríamos num estado exceção, onde quem investiga, acusa e também julga, tudo de uma única vez?

Indiscutivelmente são questionamentos pertinentes e que a sociedade maranhense merece que sejam explicados.

Foto: Karlos Geromy

[Leia mais](#)

O post [MP inclui magistrados em força-tarefa](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Associações consideram ação 'ridícula e absurda'

07/11/2016 10:00:11

As associações nacional e maranhense de procuradores de Estado - respectivamente Anape e Aspem - tacharam de "ridícula" e "absurda" a denúncia do promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, contra os procuradores Helena Haickel e Ricardo Gama e outras oito pessoas - dentre elas a ex-governadora Roseana Sarney. Haickel e Gama foram incluídos na ação, segundo nota das entidades, porque emitiram parecer pelo pagamento de um precatório o Banespa - hoje Santander.

A denúncia foi recebida na sexta-feira (4) pela juíza Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal da capital, apenas um dia depois de Paulo Ramos antecipar que ela daria decisão sobre o pedido para que os investigados virassem réus.

Para as Anape e a Aspem, o Ministério Público do Maranhão tenta "criminalizar opinião jurídica". A associações também estranham o fato de que o promotor não arrolou na denúncia os supostos beneficiários do esquema na Sefaz, nem citou os membros do próprio MP que participaram da homologação dos acordos.

"Além da tentativa de criminalizar opinião jurídica, também chama a atenção a não inclusão na ação dos supostos beneficiários, tendo o autor, ainda, perdido de vista a efetiva participação do próprio Ministério Público, primeiramente na retirada do precatório da fila de pagamento e depois na desistência de uma Ação Rescisória, situações sem as quais não seria realizada a avença", diz o comunicado.

Leia a íntegra abaixo

Nota pública em defesa dos Procuradores do Estado do Maranhão

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE e a Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão - ASPEM vêm a público, a bem da verdade, manifestar-se sobre a inclusão dos Procuradores de Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana nas Ações propostas pelo Ministério Público acerca do pagamento de precatório por meio de acordo judicial, em especial o da empresa BANESPA S/A, posteriormente sucedido por SANTANDER S/A, fazendo-a nos seguintes termos.

1) A leitura atenta da ação civil e da ação penal propostas pelo Ministério Público impõe a clara conclusão de que os Procuradores do Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana foram incluídos nas ações referidas EXCLUSIVAMENTE porque emitiram pareceres acerca da possibilidade jurídica da feitura do pagamento do precatório da empresa BANESPA S/A, posteriormente sucedida pelo SANTANDER S/A.

2) Só a descrição acima já imporia a pecha de absurdo às ações, porquanto os Procuradores se posicionaram na qualidade de consultores do Estado do Maranhão, função que lhes são próprias, decorrente diretamente da Constituição Federal(art. 132).

3) Tal situação põe a iniciativa do Ministério Público de criminalização da opinião jurídica em confronto direito com toda a doutrina e jurisprudência pátrias, de que é exemplo recentíssima decisão do Superior Tribunal de Justiça no RHC n. 46102-RJ, Relatado pelo Ministro Rogério Schietti Cruz.

3) Merece a pecha de ridícula a afirmação do subscritor das peças, que procura desconstituir os fundamentos expostos no parecer jurídico ? feito por quem a Constituição Federal outorga, em exclusividade, a opinião válida para o caso ? com a rasa menção a artigo do CTN, esquecendo-se de todo o arcabouço jurídico que autoriza o Estado do Maranhão a celebrar ou não transações, entre as quais o art. 107, parágrafo único, da Constituição do Estado e o art. 4., XXIII, da Lei Complementar n. 20/94.

A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE) e a Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão (ASPEM) condenaram ontem, em Nota Pública Conjunta, a ação do promotor Paulo Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, no chamado “Caso Sefaz”. O documento classifica de “ridícula” a denúncia, que atingiu procuradores de estado, técnicos e extitulares da Secretaria de Fazenda, além da exgovernadora Roseana Sarney (PMDB). “Merece a pecha de ridícula a afirmação do subscritor das peças, que procura desconstituir os fundamentos expostos no parecer jurídico – feito por quem a Constituição Federal outorga, em exclusividade, a opinião válida para o caso – com a rasa menção a artigo do CTN, esquecendo-se de todo o arcabouço jurídico que autoriza o Estado do Maranhão a celebrar ou não transações, entre as quais o art. 107, parágrafo único, da Constituição do Estado e o art. 4., XXIII, da Lei Complementar n. 20/94”, diz o documento da Anape e da Aspem. O documento sai em defesa dos procuradores de Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel e Ricardo Gama Pestana. E questiona, inclusive, o fato de que a ação do MP denuncia os autores da suposta fraude, mas protege os supostos beneficiários. “Além da tentativa de criminalizar opinião jurídica, também chama a atenção a não inclusão na ação dos supostos beneficiários, tendo o autor, ainda, perdido de vista a efetiva participação do próprio Ministério Público, primeiramente na retirada do precatório da fila de pagamento e depois na desistência de uma Ação Rescisória, situações sem as quais não seria realizada a avença”, diz o trecho. Apontada com suspeição desde que foi anunciada, a denúncia do promotor Paulo Barbosa Ramos ensejou uma série de notas e contranotas desde sua entrevista coletiva, na semana passada. Ouvindo agora a coletiva da qual participei, reconheço que não fui feliz em uma ou duas declarações” Promotor Paulo Barbosa Ramos O promotor foi colocado em suspeição pelo exprocurador geral do Estado, Marcos Coutinho Lobo, e pelo procurador Valdenio Caminha, sobretudo pela revelação que ele próprio fez, durante a entrevista coletiva, de que já havia feito um acordo com a juíza da 8ª Vara Criminal, Cristiana Ferraz para que a magistrada atendesse os pedidos do MP na peça de acusação. A revelação do promotor repercutiu negativa, forçando a associação de Magistrados do Maranhão (Amma), a emitir uma nota de desagravo à juíza, dizendo-se surpresa com a revelação do promotor. “Não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo”, afirmou a AMMa, tentando atribuir a fala do representante do Ministério Público a uma “má interpretação” da imprensa. A Associação do Ministério Público e a própria Procuradoria Geral de Justiça também saíram em defesa do promotor Paulo Ramos, atribuindo à interpretação da imprensa as declarações do representante do Parquet. O próprio promotor, no entanto, reconheceu que não foi feliz na declaração, desqualificando a nota da associação corporativista.

Mais A juíza Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal, acatou, na sexta-feira, 4, os termos da denúncia oferecida pelo promotor Paulo Barbosa Ramos contra os acusados no suposto esquema da Secretaria Estadual de Fazenda. O processo, agora, entrará na fase de instrução, mesmo com toda a suspeição levantada na relação entre magistrada e representante do Ministério Público. Veja a nota na íntegra...

RIO A Justiça do Maranhão aceitou denúncia do Ministério Público contra a exgovernadora Roseana Sarney e outras dez pessoas por por causar prejuízo de mais de R\$ 410 milhões aos cofres públicos em esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas. A juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, aponta que Roseana cometeu os crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa. Na quarta-feira, quando o MP divulgou a denúncia, a assessoria de imprensa da exgovernadora negou irregularidades e informações...

A prefeita eleita do município de Santa Inês, no Vale do Pindaré, pediu bloqueio das contas da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, onde constam débitos. Os funcionários municipais estão sem receber salários desde agosto. O pedido requer a concessão da Tutela de Urgência Cautelar, pedindo o bloqueio de 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? Fundeb e 54% do Fundo de Participação dos Municípios ? FPM e dos Sistemas Flexíveis de Manufatura ? FMS, para pagamento dos servidores e dos débitos junto aos bancos públicos. A juíza Denise Cysneiro Milhomen, determinou que o município seja intimado, com 72 horas para resposta e apresentação de justificativa prévia sobre as acusações, ainda no dia 27. Até o momento o representante legal do município não se manifestou.

esta segunda-feira (7), o governador Flávio Dino inaugurou a portaria unificada do Complexo Penitenciário de São Luís, a sede de Supervisão de Segurança Interna (SSI), salas da OAB, da Defensoria Pública do Estado e de videoconferência, entregou o cartão benefício 'Reintegração e Cidadania', lançou o selo de qualidade 'Trabalho com Dignidade' e anunciou a incorporação de novos 246 agentes penitenciários.

A solenidade de entrega dessa série de benefícios para o sistema penitenciário da capital ocorreu no Complexo Penitenciário de São Luís e marcou a inauguração da portaria unificada do local, que dará mais dignidade, velocidade e propiciará um acesso mais seguro.

A nova estrutura conta com equipamentos de raio-x esteira e BodyScan (scanner corporal), que realiza com mais eficiência a inspeção de pessoas e objetos, dando fim a revista vexatória.

Em seu discurso, o governador Flávio Dino destacou que as obras inauguradas são ainda mais importantes, pois se tratam de investimentos em pessoas e estão sendo feitas a partir de uma união de esforços.

“Uma obra só faz sentido quando ela está a serviço de uma visão, e nossa visão é que todas as pessoas são iguais perante Deus e as leis. Nenhuma pessoa é destituída totalmente de direitos, independentemente da sua situação. E é papel do Governo e das demais instituições do Estado garantir que os direitos previstos em lei cheguem a todas as pessoas”, pontuou.

Além da portaria unificada, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) inaugura a nova sede do SSI, 10 parlatórios, juntamente com salas destinadas à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública Estadual, espaços que vão permitir que o atendimento dos internos por seus representantes seja feito de maneira mais célere e com melhores condições estruturais. Também foram inauguradas duas salas de videoconferência, em parceria com o Tribunal de Justiça, que diminuirão o número de escoltas de presos para o Fórum e, conseqüente, custos.

“Nós conseguimos neste período fazer uma série de avanços, conquistas que demorariam décadas normalmente. Além dessas obras físicas, nós estamos fazendo com

que o sistema volte a operar sua credibilidade, que é uma obra invisível e de grande significado”, reiterou o governador.

Para o secretário da SEAP, Murilo Andrade, as obras entregues nesta etapa de investimentos irão beneficiar 2500 presos e cerca de cinco mil visitantes que passam pelo Complexo Penitenciário de São Luís todos os meses.

“São visitantes que não passarão mais por revista vexatória. É um ganho que a gente tá tendo a partir de agora. Agregado a isso instalações confortáveis, cobertas, em que as pessoas estarão sentadas esperando atendimento”, explicou o secretário.

De acordo com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, todos os investimentos que são feitos para melhorar o respeito da dignidade da pessoa humana devem ser celebrados.

“É preciso melhorar. É preciso tirar a imagem triste que a Penitenciária de Pedrinhas tinha no Brasil e no mundo. Tudo que aconteceu nos anos passados refletiram no mundo. Hoje eu posso testemunhar que as condições de tratamento dos presos do estão melhorando graças ao trabalho do Governo do Estado”, ressaltou.

O governador em exercício do Estado, Humberto Coutinho, participou da solenidade de comemoração dos 203 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) na manhã desta sexta-feira (04), na Sala de Sessões Plenárias do TJMA. Na ocasião, foram homenageados com entregas de medalhas magistrados, servidores, autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça, entre eles os secretários de Segurança Pública (SSP), Jefferson Portela, e do Gabinete Militar, coronel Silvio Leite.

Para Humberto Coutinho, os 203 anos do TJMA, um dos mais antigos do Brasil, refletem a importância do órgão para o Maranhão. “Nesse dia o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, resolveu homenagear autoridades não só maranhenses, mas por todo o Brasil. Uma homenagem muito boa e saio daqui agraciado com essa bela festa”, destacou.

Em seu discurso, o presidente do TJMA disse estar se sentindo honrado e feliz pela sessão de 203 anos da Casa. “A atuação do Tribunal de Justiça fortalece o Estado democrático de direito e é de fundamental importância para a efetivação e garantia de direitos e da justiça”, pontuou o desembargador Cleones Cunha.

Durante a solenidade de comemoração dos 203 anos, o TJMA homenageou vários magistrados, servidores, autoridades e personalidades que contribuíram com a justiça com a entrega de uma série de medalhas. Jefferson Portela e o coronel Silvio Leite foram agraciados durante a solenidade com a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor Poder Judiciário.

Nesta sexta-feira (04), às 10h, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará solenidade em comemoração aos seus 203 anos, com entrega de medalhas a magistrados, servidores e autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça. A cerimônia será presidida pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da Corte maranhense, na Sala das Sessões Plenárias do TJMA.

Cinco desembargadores do TJMA - Cleones Cunha, Marcelo Carvalho, José Luiz Oliveira, Raimundo Barros e Angela Salazar - receberão a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, na qualificação ouro, por terem completado 30 anos de magistratura. A mesma medalha, mas na categoria bronze, será entregue a 13 juízes que completaram 10 anos de magistratura. A medalha é concedida a todos os magistrados que completem 10 anos (bronze), 15 anos (prata) ou 30 anos (ouro) de exercício na magistratura.

Dois ministros do Superior Tribunal de Justiça receberão a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, Humberto Martins e Paulo de Tarso Sanseverino. A Medalha Cândido Mendes presta homenagem a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministro de Estado, senadores e presidente da República.

Completando as homenagens, 25 pessoas serão homenageadas com a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, que é concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário.

As indicações dos homenageados foram feitas por desembargadores para a concessão da medalha. A medalha Antônio Rodrigues Vellozo foi criada pela Lei 2.814, de 4 de dezembro de 1967, e posteriormente regulamentada pelas resoluções nº 8, de 14 de novembro de 1979, e nº 4, de 24 de fevereiro de 1999. A medalha cultua a memória daquele que foi o primeiro chanceler do Tribunal da Relação do Maranhão, nome dado a esta Corte, quando de sua instalação em 1813. A lista com os nomes de indicados estão em arquivo abaixo.

História, cronologia, fatos importantes e outros detalhes sobre os 200 anos do TJMA continuam disponíveis para consulta no site do TJMA, na área de Comemoração aos 200 anos, quando um amplo material foi produzido, entre revista, vídeo, entrevistas entre outros

Ex-prefeito de Bacuri é condenado por improbidade administrativa

07/11/2016 17:14:21

O ex-prefeito do município de Bacuri, Aurino Vieira Nogueira, foi condenado à suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, pela prática de improbidade administrativa por não prestação de contas de convênio firmado entre o município e o Ministério da Educação e Cultura, com vistas à transferência de recursos no valor de R\$ 47.100,00 para a manutenção de escolas públicas.

Em sentença Aurino, também, é condenado a ressarcir o dano, bem como ao pagamento de multa civil de dez vezes o valor da remuneração percebida em janeiro de 2004, quando era prefeito do município. Ambos os valores devem ser acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês. O ex-prefeito fica também proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de três anos.

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do exprefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e nove meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o exgestor terá que ressarcir ao cofre público e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78. De acordo com voto do desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do 07/11/2016 Paço do Lumiar: mantida condenação de exprefeito por desvio de verbas públicas | Difusora

<http://www.idifusora.com.br/2016/11/07/pacodolumiarmantidacondenacaodeexprefeitopordesviodeverbaspublicas/2/2> Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do exprefeito. “No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita”, frisou o desembargador. Coube ao relator, para chegar a uma decisão final, declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011. Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67, relativo ao ato de utilizarse, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos, Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. “Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos”, concluiu Joaquim Figueiredo. O exprefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe no processo meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da penabase. “O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de material escolar, medicamentos e combustível”, ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Em comemoração aos 203 anos de instalação, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou sessão solene nesta sexta-feira (4), com a entrega de Medalhas para magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça. Instalado em 4 de 07/11/2016 Entrega de medalhas marca aniversário dos 203 anos do TJMA O Estado do Maranhão

<http://imirante.com/oestadoma/noticias/2016/11/05/entregademedalhasmarcaaniversariodos203anosdotjma.shtml> ml 3/7 novembro de 1813, o TJMA do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751). O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, ressaltou os desafios enfrentados pelo órgão ao longo dos anos, frisando os novos que se apresentam nos dias de hoje, decorrentes do cenário econômico do país e das limitações orçamentárias. Ele assinalou o papel da magistratura na concretização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, inclusive no restabelecimento da confiança popular na Justiça. “Precisamos reafirmar o comprometimento com o dever de servir à Justiça – que é tão essencial à Democracia, mas essencialíssimo para garantia dos direitos do nosso povo”, enfatizou. A corregedorageral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, também observou a evolução da Justiça maranhense ao longo da história, atuando hoje com magistrados preparados que buscam garantir o cumprimento da lei em favor do povo. “O Judiciário é a última esperança do cidadão em ver seus direitos assegurados”, disse. MEDALHAS – Durante a solenidade, a Corte prestou homenagens com a concessão da ‘Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima’ a magistrados que completam dez, vinte ou trinta anos de prestação de serviços? e com a Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo, concedida a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Justiça. Foram agraciados com a medalha Bento Moreira Lima na categoria bronze (10 anos) os juízes Ana Lucrecia Sodr e Reis?  ngelo Antonio Alencar? Denise Pedrosa? Edmilson da Costa Lima? Fernando Jorge Pereira? Josane Araujo Braga? Luciany Cristina Miranda? Marcelo Fontenele Vieira? Paulo de Assis Ribeiro? Pedro Henrique Holanda e Ticiany Gedeon Pal cio. Na categoria ouro (30 anos), foram homenageados os desembargadores  ngela Salazar? Cleones Cunha? Jos  Luiz Almeida e Raimundo Barros. A Medalha Antonio Rodrigues Vellozo foi entregue ao presidente do Conselho dos Tribunais de Justi a do Brasil, desembargador Pedro Carlos Marcondes? ao presidente do TJ do Paran , desembargador Paulo Roberto Vasconcelos? aos desembargadores Frederico Ricardo Neves (TJPE), Carlos Teixeira Leite (TJSP) e Ricardo Henry Marques Dip (TJSP)?   reitora da Universidade Federal do Maranh o, Nair Portela? ao arcebispo da Arquidiocese de S o Lu s, Reverendo Dom Beliz rio? ao procurador chefe da Procuradoria da Rep blica do Maranh o, Juraci Guimar es Junior? ao procurador da Rep blica no Maranh o, Jos  Raimundo Leite Filho? ao procurador da Rep blica junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin? ao reitor da Universidade Ceuma, professor Saulo Henrique Matos Martins? ao vicereitor da UFMA, professor Fernando Carvalho Silva? ao secret rio estadual de Seguran a P blica, Jefferson Portela? ao chefe do Gabinete Militar do Governo do Maranh o, tenentecoronel Silvio Carlos Leite Mesquita? aos advogados Ana Maria Dias Vieira, Benetino Clementino de Sousa e Marlon Reis?  s funcion rias do TJMA Maria de F tima Pereira Cardoso e T nia Leonor Chung Delgado? e  s personalidades Mauro Fecury, Parm nio Mesquita de Carvalho e Terezinha do Menino Jesus Coelho Leal. O presidente do Conselho dos Tribunais de Justi a do Brasil e desembargador do TJMG, Pedro Carlos Marcondes, falou em nome dos homenageados e ressaltou o momento dif cil vivido pelo pa s, exigindo da sociedade posturas de colabora o, defesa e resist ncia  s medidas apresentadas pelo poder pol tico, algumas que podem dificultar ou inviabilizar a gest o do Poder Judici rio. “Em momentos de transposi o de crise, a hist ria nos mostra que somente um Judici rio forte e independente   capaz de garantir a integridade dos pilares que regem nosso Estado Democr tico de Direito, a duras penas conquistado”, alertou. HIST RIA – Desde a sua instala o, a Justi a maranhense recebeu diversas terminologias, que evolu ram juntamente com as Constitui es. Nasceu como “Tribunal da Rela o do Maranh o”, criado pela resolu o do Rei D. Jo o VI, de Portugal, em 1811, que jurisdicionava do Cear  ao Amazonas, e extinto com a proclama o da Rep blica, em 1889. Depois, recebeu os t tulos de “Superior Tribunal de Justi a” (1891)? “Corte de Apela o” (1934)? “Tribunal de Apela o” (1937) e finalmente “Tribunal de Justi a”, a partir de 1947. O desembargador Paulo Velten, em discurso de sauda o pelos 203 anos do TJMA, colocou os dados hist ricos que representam a evolu o do  rg o, passando por per odos como o absolutista, imperial e republicano, e alcan ando a nova ordem constitucional, mais voltada   cidadania. Ele ressaltou que o

Tribunal de hoje exerce a função de colaborador na tarefa de produção e instituição do Direito, atuando com independência e imparcialidade enquanto instância de controle dos demais Poderes. Velten destacou ainda a produtividade dos magistrados maranhenses, assim como a atuação em benefício de direitos sociais, como decisões que determinam o custeio de tratamentos médicos, concedem reparações e reconhecem direitos como familiares, tributários, educacionais, quilombolas, entre outros. “Para estarmos à altura desse desafio, devemos continuar atuando para que o resultado da nossa interpretação seja consistente, racional e fundamentado e para que não corramos o risco de converter uma vantagem democrática em eventual risco para a democracia.”, avaliou. Além do presidente do TJMA, participaram da mesa de honra da solenidade o governador do Estado em exercício, deputado estadual Humberto Coutinho? o presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, desembargador Pedro Carlos Marcondes, o presidente do TJPR, desembargador Paulo Roberto Vasconcelos? o presidente do TCEMA, conselheiro Jorge Kinkings Pavão? o arcebispo da Arquidiocese de São Luís, Dom Belizário? o procurador geral de Justiça, Luis Gonzaga Martins Coelho? o presidente do OABMA, Thiago Roberto Moraes Diaz? o presidente em exercício da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Marcelo Moreira? o defensor público do Estado, Werther Lima? e o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia

Sentença assinada pelo juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, condenou o ex-prefeito do município, Aurino Vieira Nogueira, à suspensão dos direitos políticos pelo período de 05 (cinco) anos pela prática de improbidade administrativa caracterizada pela não prestação de contas de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura, com vistas à transferência de recursos no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para a manutenção de escolas públicas.

No documento, o magistrado condena ainda o ex-gestor ao ressarcimento integral do dano (valor do convênio), bem como ao pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida pelo réu em janeiro de 2004, quando era prefeito do município. Ambos os valores devem ser acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês. O ex-prefeito fica também proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos.

A sentença atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Município de Bacuri em face do ex-prefeito. Na ação, o autor sustenta que “o réu, em que pese ter recebido os recursos do convênio em sua totalidade, não efetivou a devida prestação de contas do convênio, inviabilizando a celebração de novos convênios com o órgão conveniente”.

Em suas fundamentações, o juiz afirma que a análise dos autos aponta para a irregularidade relatada pelo autor. “Extraí-se que o promovido, à época dos fatos, exercia o cargo de prefeito do município de Bacuri e não prestou contas referentes ao Convênio n.355428 (SIAF) celebrado com o FNDE, cujo objeto era a transferência de recursos para a manutenção de escolas públicas. Assim sendo, verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal de Buriti, deixou de prestar contas do convênio citado...”, destaca.

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e nove meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

“No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita”, frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. “Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos”, concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

A juíza Cristiana Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís, acolheu, ontem, a denúncia do Ministério Público Estadual contra dez pessoas envolvidas no esquema fraudulento de concessão de compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios a empresas, causando prejuízo de R\$ 410 milhões erário estadual.

Tornaram-se réus na ação penal a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney, os ex-secretários estaduais da Fazenda Cláudio Trinchão e Akio Valente Wakiyama, o secretário da Fazenda de São Luís, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado Marcos Lobo e Helena Haickel, e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Pestana.

A denúncia foi ajuizada pelo promotor de justiça Paulo Roberto Barbosa Ramos, no dia 21 de outubro. De acordo com o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, as ações delituosas da organização criminosa que atuou no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) foram realizadas com compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria para garantir essas operações tributárias ilegais e fantasmas, reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas, exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados e contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas.

Em sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Franere Montante LTDA foi condenada na obrigação de fazer, consistente em remover as obras de drenagem por ela executadas, substituindo-as por outras de drenagem que não mais utilizem as dunas e nem a praia da Ponta d'areia como trajeto, no prazo de 1 ano, conforme projeto aprovado pelo Município de São Luís. A ré deverá, ainda, recuperar a área de preservação permanente destruída, conforme plano de recuperação a ser apresentado e executado, no prazo de 180 dias, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por desrespeito a qualquer dos prazos concedidos e com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

O pedido, formulado pelo Ministério Público, narra que a empresa Franere Montante Imóveis LTDA, sob a omissão e condescendência do Município de São Luís, teria efetuado intervenção em desacordo com a legislação ambiental em área de preservação permanente localizada no loteamento Ponta d'areia, em São Luís. Afirma, ainda, que teria ocorrido supressão ilegal de vegetação fixadora de dunas, e das próprias dunas na Ponta d'areia, objetivando a construção de obra de drenagem pluvial destinada a servir ao empreendimento Two Towers, da empresa FRANERE. Em resposta a resposta a ofício, a empresa prestou esclarecimentos, e juntou os documentos contendo as licenças, alvarás e demais documentos relacionados ao empreendimento.

Roseana Sarney no banco dos réus por fraude e organização criminosa

Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público e abriu ação penal contra ex-governadora e seis outros acusados por fraude e organização criminosa. Além disso, foram denunciados dez por compensação tributária ilegal, inclusive dois ex-secretários da Fazenda e dois procuradores-gerais do Estado.

Membros do Governo são homenageados nos 203 anos do TJMA

06/11/2016 07:00:26

O governador em exercício do Estado, Humberto Coutinho, participou da solenidade de comemoração dos 203 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) na manhã desta sexta-feira (04), na Sala de Sessões Plenárias do TJMA. Na ocasião, foram homenageados com entregas de medalhas magistrados, servidores, autoridades e personalidades que contribuíram com a Justiça, entre eles os secretários de Segurança Pública (SSP), Jefferson Portela, e do Gabinete Militar, coronel Silvio Leite.

Para Humberto Coutinho, os 203 anos do TJMA, um dos mais antigos do Brasil, refletem a importância do órgão para o Maranhão. "Nesse dia o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, resolveu homenagear autoridades não só maranhenses, mas por todo o Brasil. Uma homenagem muito boa e saio daqui agraciado com essa bela festa", destacou.

Em seu discurso, o presidente do TJMA disse estar se sentindo honrado e feliz pela sessão de 203 anos da Casa. "A atuação do Tribunal de Justiça fortalece o Estado democrático de direito e é de fundamental importância para a efetivação e garantia de direitos e da justiça", pontuou o desembargador Cleones Cunha.

Durante a solenidade de comemoração dos 203 anos, o TJMA homenageou vários magistrados, servidores, autoridades e personalidades que contribuíram com a justiça com a entrega de uma série de medalhas.

Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo

Jefferson Portela e o coronel Silvio Leite foram agraciados durante a solenidade com a Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo, concedida a magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor Poder Judiciário.

"Sinto-me muito honrado em representar aqui como integrante do Governo a SSP. E compartilho o prêmio com todos os meus colegas, da Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros porque sei que é uma homenagem individualmente a minha pessoa, mas ela faz parte do conjunto do trabalho de todos os profissionais da segurança pública e notadamente agora com um grande apoio ao Poder Judiciário na capital e no interior do estado, apoio a Justiça Eleitoral", ressaltou Jefferson Portela.

Para o coronel Silvio Leite ser homenageado nos 203 anos do TJMA é um reconhecimento aos serviços prestados à segurança pública no Maranhão. "Sinto-me muito lisonjeado do TJMA ter aprovado meu nome para

receber tamanha homenagem", reiterou.

POSTLINK%%

O ex- prefeito de Bacuri Aurino Vieira Nogueira foi condenado, pelo Juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri. O ex- prefeito foi condenado por não ter prestado contas do convênio firmado entre Ministério da Educação e Cultura e o Município no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), dinheiro que deveria ser usado para a manutenção de escolas públicas.

O ex- prefeito terá que fazer o ressarcimento integral do valor do convênio, pagará multa de 10 vezes do valor do salário de quando era prefeito em 2004, ambos os valores sofreram correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Teve a suspensão dos direitos políticos por 5 anos e fica proibido de contratar o Poder Público ou receber algum benefício fiscal ou de credito, seja ele direta ou indiretamente, mesmo que seja por intermédio de pessoa jurídica onde seja o sócio majoritário pelo prazo de três anos.

Em suas fundamentações, o juiz afirma que a análise dos autos aponta para a irregularidade relatada pelo autor. E coloca que "a ausência da prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa a condenação daquele que o pratica".